# REPUBLICA FEDERATI

SEÇÃOI - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO MVIII - Nº 86

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 1976

# BANGO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA

DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 28.4.76, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos

psociedade de Arrendamento Mer-

Autorização para funcionar: A-DF-75-2547 — Companhia Real de Arrendamento Mercantii — Em Paulo (SP) - Assembiéla Geral de 17.12.75.

Instalação de 02 (duas) Dependên-

olas Administrativas:

A-RJ-75-226 — Grande Rio — Crédito Imobiliário S. A. — No Rio de Janeiro (RJ) — Reuniões de Diretofia de 7.1.75 e 25.2.75.

## DESPACHOS DO GERENTE

De 22 de abril de 1976, deferindo, na forma do Parecer o requerido no Pro-

Bolsa de Valores

Atualização do Patrimônio Social -

Approximated and the statuto:

APProximated Estatuto:

De 27 de abril de 1976, deferindo, na forma dos Pareceres o requerido nos Processos n.9s:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento.

Reforma de Estatuto:

M. 7602385-76 — Firanceira Lon-des S. A. — Crédito, Financiamento has myestimento — A.G.E. de 8.3.76.

Sociedade Corretora

Mudança de Denominação - Alte-

Nº 3300324-76 — Carvalho & Ribeiro Corretora de Câmbio e Títulos Mondifica Ltda Adotada n Danominação "Carvalho Corretora de Câme bo e Titulos Mobiliários. Ltda."
Instrumento de 8.3.76.

Assumento de 8.3.76.
Reforma de Estatuto:
A-RJ-78-537 -- Bittencourt S. A.
Corretora de Titulos, Valores e
Cambio -- A.G.O. de 13.3.75.
De 28 de abril de 1976, deferindo,
na forma dos Pareceres o requerido
no processos n.s.:

# MINISTÉRIO DA FAZENDA

gre (RS) para São Paulo (SP). Reunião de Diretoria de 30.9.75.

Sociedades Corretoras

Aumento de Capital - Alteração Contratual:

Contratual:

N.º 7801775-76 — Novo Norte —
Corertora de Valores Mobiliários e
Câmbio Limitada. — De Cr\$

1.003.000,00 para Cr\$ 1.234.500,00. —
Instrumento de 25.2.76.

Aumento de Capital — Reforma de

Estatuto:

A-DF-75-1213 -- Invista S. Corretora de Titulos e Valores Mobiliários — De Crs 100.000,00 para Crs 170.000,00 — A.G.E. de 7.7.75 e 19 de março de 1976.

N.S. L7100175-76 — Cash S. A. — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 5.740.000,00. — A. G. E. de 22-4-76.

Sociedade Distribuidora

Reforma de Estatuto: N.º 7602651-76 — América do Sul — Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S. A. — A.G.E, de 18 de março de 1976.

### Retificação

No *Diário Oficial* da União de 20 de abril de 1976, Seção I, Parte II, página 1637, 1<sup>3</sup> coluna, linhas 51 e

Onde se lê:

Instrumento de 31 de julho de 1976

Leia-se: Instrumento de 31 de julho de 1975. No Diário Ojical da União de 22 de abril de 1973, Seção I, Parte II, página 1656, 2, coluna, linhas 7 e 3:

Onde se lê:

Atualização do Patrimônio Social Leia-se:

Atualização do Fatrimônio Social -Reforma de Estatuto. "0ºVDe -DILQ 7800\$6

#### INSPETORIA DE BANCOS

Proc. nº DF-85-76 — O Diretor autorizou o Banco Rural de Minas Gerais S. A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), a instalar uma agência em Brasilia (DF).

Proc. nº DF-377-76 — O Diretor autorizou o Banco Mercantil de São Boulo S. A. sediado em São Paulo.

Paulo S.A., sediado em São Paulo Banco de Investimento

Mudança de Localização da Sede
Reforma de Estatuto:
A-SP-75-770 — Banco Iochpe de Investimento S. A. — De São Paulo
G. F. de 20.8.75.

Transferência de Dependência:
A-SP-75-770 — Banco Tochpe de Investimento S. A. — De Porto Ale
Reforma de Estatuto:
A-SP-75-770 — Banco Iochpe de Investimento S. A. — De Porto Ale
Paulo S.A., sediado em São Paulo
(SP), a transferir sua agência de Ijui (RS), concessionária da cartapatente nº 5.713, de 11.5.60, para o praça de Rio Grande (RS).

Proc. nº DF-1.628-75 — O Director autorizou o Lanco do Comércio S.A. sediado em Corumbá (MT), a instante de Investimento S. A. — De Porto Ale
Investimento S. A. — De Porto Ale-

halar agèncias nas praças de La-

dário (MT) e Aragarças (GO).
Proc. nº DF-279-76 — O Diretor
autorizou o Banco Brasileiro de Descontos S.A., sediado em Osasco (SP)

cancelar a transferência de sua agência de Penedo (AL), concessio-nária da carta-patente nº 6.849, de 22.3.63, para Ouro Preto (MG); e b) transferir sua agência de Meri-

diano (SP), concessionária do diploma nº 7.334, de 18.3.63, pava a praça de Ouro Preto (MG).

Proc. nº DF-297-76 — O Diretor deliberou credenciar o Senhor Akira Shimoda, domiciliado em São Paulo, (SP) como Representante, no Brasil. (SP), como Representante, no Brasil, no The Mitsubishi Bank, Limited, sediado em Tóquio (Japão), tendo sido, em conseqüência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 8.8.73, em favor do Sr. Yoshiro Ma-รถกโรก.

Proc. nº DF-402-76 — O Diretor deliberou credenciar o Senhor Tosdenierou crecenciar o Sennor Tos-hiro Kobayashi, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante no Bresil, do The Bank of Tokio, Ltd. sediado em Toquio (Japão), tendo sido, em consequência, cancelados os Certificados de Registro emitidos em 18 11 24 e 21 8 75 em favor dos Se-Carmicados de Registro emitidos em 18.11.74 e 21.8.75, em favor dos Se-nhoras Yasushi Nishida e Toshiro Kobayashi, que os habilitavam como Representante e Ropresentante Ad-junto, respectivamente. Proc. nº DF-1.160-75 — O Diretor

deliberou credenciar o Senhor James Ortega, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do Harris Trust and Savings Bank, sediado em Chicago, Illinois (Estados Unidos da América), tendo sido, em consequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 13.9.73, em favor do Sr. Marcelo Mariaca Calvo.

com sede em Curvelo (MG). Assembléia de Constituição de 17.1.76. Proc. nº DP-137-76 — O Diretor

deliberou credenciar o Sr. William Walter Beyer, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do First Pennsylvania Bank N. A. — atual denominação do "The First Pennsylvania Banking and Trust Company' sediado em Bala-Cynwyd, Pennsylvania (Estados Unidos da América), tendo sido, em con-sequência, cancelado o Certificado de Registro emitido em 24.9.74 em favor

do Sr. Edward Martin Hinsberger.

Proc. nº DF-1.676-75 — O Diretor deliberou emitir um novo Certificado de Registro em favor do Sr. Jarl Birger Jarne, domiciliado no Rio de Jager Jarne, domiciliado no Rio de Ja-neiro (RJ), Representante no Brasil do "Pohjoismaiden Yhdyspankki oy Nordiska Föreningsbanken AB", se-diado, em Helsinki (Finlândia), ten-do em vista a alteração da razão social do referido Estabelecimento para Union Bank of Finland Ltd.

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL **SUBSTITUTO** 

Deferindo, nos termos dos parece-res, o requerido nos processos números:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64

DF-481-76 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — São Paulo (SP) — De Cr\$ 14.421.149,06 — AGO. de 25.3.76.

DF-482-76 — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — São Paulo (SP) — De Cr\$ 14.223.268,80 — AGO. de 25.3.76.

Cancelamento de Certificado de Registro de Representante de Banco Estrangeiro, no Brasil

DF-78-73 — Trade Development Bank — Genebra (Suiça) — Srg Charles Sobhi Marco Tawil — Re-presentante Adjunto — Certificado de Registro de 12.9.73.

Proc. nº DF-130-76 — O Diretor Nº 367-67 — Republic National concedeu autorização para o funcio- Bank of New York — Nova Iorque namento, por prazo indeterminado, da Cooperativa de Economia e Crédito Múluo dos Empregados da Coopera — Certificado de Registro de 21 de tiva Agro-Pecuária de Curvelo Ltda. março de 1973.

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL. DE ESTRADAS DE RODAGEN

Diretoria de Pessoal PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, Nº 1.686 — Designar o servidor usando da competência delegada gelo Antônio Pinto Pereira, matrícula nus

Sr. Diretor-Geral, através da Por-taria nº 668, de 23 de abril de 1971; publicada no *Diário Oficial* da União, d<sub>e</sub> 5 de maio de 1971, resolve:

## Moririo da Redação

O Setor de Redação funcioma, paen etendimento do público. das 11 As 17 horas.

## Den Originals

As Repartições Públicas deverão entragar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Macional, até as 17 horas, a capadiente destinado à publicação.

— Os originais para publimacão, devidemente autenticados, deverão car datilografiados Miretamente, em espaço deis, em papel writingdo ou apergamirabedo, serbirdo no missimo 12 x 13 cm, arm emendas ou rasures. Sarão admitidas cópias em tirta preta e indelevel, a M.L.C. ob spectra

.... Os originais encaminha-Ton a publicação mão serão resdiffuncion des produces, cainda que não publicacion.

# Residence

As embassedies pelitirentes à analisi merikudda, mos casos Tin erro on ceniusão, dieverio as lucialistas por escrito ao Divor de Recincia, até o quinto Tin 401 subsaglioule à publica-

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL ALDERTO DE BRITTO PEREIRA

directed by divingo as publicacons J, B, DE ALMEIDA CARMEIRO

ALTER STATEMENT MAR'A LUZIA DE MELO

## DIÁRIO OFICIAL

SECFOI. PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

# BRASILIA

## ASSINATURAS

R	epartições e .pa	RTICUL.	ARFS	FUNCIONÁRI	Ø\$	
	wal progression			Semestral	Cr\$	65,00
	yzytpratoreristerow e.e. six		165,00	Annal	Cr\$	125,00
	Meterior		:	Enterior	-	
Zanuat	an and and an analysis of the same of the	Cr\$	240,00	Anual	Cx\$	195,00

# PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasilia

# NUMERO AVUESO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0.50 por ano, se de

## Assinaturas

- As assinaturas para o en terior serão anuais.
- As assinaturas veneidas serão quapensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos óngãos oficiais, a renovação de rasinatura deve ser selicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Reparições Públicas serão anuali e dever o ser renovadas até 31 de marco.
- Os Suplementos às edic cões dos orgãos oficiais so serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da as sinatura.
- Os pedidos de assimituras de servidores devem ser encaminhados com comprovans te de sua sizuação funcional

#### Remessa de Valores

A remessa de valores deven ser feita mediante Orden de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

mero A. 1997-1998, para substituir a Cine-fe da Serio de Administração, do cinto de Almoida e Castro, matri-cula nº 2.381, para substituir a Se-cula nº 2.381, para substituir a Se-para substit

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ECULTURA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTABLA M.º 325, DE 22 DE ABRAL DE 1986

O Reitor da Umiversidade Tederal O Reitor da Universidade Pedieral de Alagons, no also de suas abribui-rées legals e estadutárias, e tendo em Vista o que consta de processo núme-ro 4.530-76-CTEC, resolve: Conceder extracração, de acordo com o art. VI, item I, da Lei nº 1701, de 28 de outubro de 1962,

A Sivio Márcio Conde de Paiva, atricula nº 1.132.747, do cargo de Professor Adjunto Código HC-502, do Quadro Permanente, desta Universi-dade, a publir de 2 de janeiro de 1976, — Muncol Machado Ramalho de Aze-

Pessoal da Universidade Federal de Goiás, pare igual cargo existente no Quadro Universidade Fluminense. — Ropério Bene-vento, Reitor em Exercicio. — Paulo de Bastos Perillo, Reitor.

#### PORTARIAS DE 22 DE ABREL **DE 1976**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribui-

des, resolve:
Nº 4/882 — Dispenser Mercelo Luiz
de Lemos Pinaud da função de Arinilar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinia exercendo nesta Universidade
Nº 4.891 — Con letrar cersado o
winculo empregaticlo com esta Universidade a partir de 18 do abril do

Autiliar de Ensino, regida pela Con-solidação das Leis do Trabalho, que vinha excreendo nesta Universidade, com fundamento no artigo 482, al-nea "i", do Decreto-lei número 5.452,

nea "1", do Decreto-lei número 5.452, de 17 de maio de 1943.

Nº 1.851 — Dispensar Paulo Antonio de Oliveira Gemes da função de Auxiliar de Ensino, regido pela Constitação das Leis do Trabalho, que inha exercendo nesta Universidade, com fundamento no 482, alinea "1", do Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943.

Nº 4.895 — Dispensar Antonio Amazal Serra da função de Auxiliar de Ensine, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

Geradão Sebastão Tavares Cardoso.

# DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnifico Reitor, conforme alinea i, do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 17 de outubro de 1974, resolve: Nº 41 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de março do corrento ano sedison Monteiro Campos da função de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto ao Mespital Universitário

fico Reitor, conforme alinea f, do Inciso I, do item 1, da Portaria mero 3.630, de 10 de outubro de 1974, publicada no B.S. nº 198, de 14 do outubro de 1974, resolve:

outubro de 1974, resolve:
Dispensar, a pedido, a partir de la
de abril do corernte ano, Agias Cris
tina Navarro de Magalhães da Tuado
de Auxiliar de Ensino, regida pela
Consolidação das Leis do Tuaballo,
que vinha exercendo junto ao Departamento de Física do Centro de Esta
dos Gerais desta Universidade.

# DETERMINAÇÃO DE SENVIÇO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 1970

A Diretoria de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnifico Reitor, conforme alinea i, do illico Reitor, conforme alinea i, do illico I, do item 1, da Portaria munico 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Boletim de Serviço no 1984 de 17 de outubro de 1974, resolver Dispensar, a pedido, a partir de de março do corrente ano, Rodello Lopasso da função de Médico, regido.

Lopasso da função de Médico, regio pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo junto de Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade. — Darcira Monteiro.

# DETERMINAÇÕES DE SERVIÇÕ DE 20 DE ABRIL DE 1076

Nº 46 — Dispensar, a pedido, a lidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de abril do cerrente ano, junto ao Departamento de Matema-lina Rila. Pontes Assimpção da Apricada do Centro de Estudos medio consolidação das Leis do Trabalho, regida Gerais.

April 19 53 — Considerar cessado o matematica de matematica de consolidação das Leis do Trabalho, por minimo consolidação das Leis do Trabalho, por minimo consolidação das Leis do Trabalho, por considerar cessado o matematica de consolidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de abril do cerrente ano, junto ao Departamento de Matematica de Consolidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de abril do cerrente ano, junto ao Departamento de Matematica de Consolidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de abril do cerrente ano, junto ao Departamento de Matematica de Consolidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de abril do cerrente ano, junto ao Departamento de Matematica de Consolidação das Leis do Trabalho, lotado partir de 1º de 2º de 1º pela consonuação das reis do 172. balho, que vintra exercendo junto 20 Departamento de Heonomia do Cen-tro de Estudos Secials Aplicados desia Wilversidade.

ta universidade:

Nº 47 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de inarço do corrente amo, welington. Muniz de Carvalho da funció de Servente, regido pela Consolidação das Leis do Tabalho, que vinha exercendo junto ao Núcleo de Documentação desta Universidade.

Dareira Motta Monteiro.

# DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL DE 1976

A Diretora de Pessoal, no uso de su atribuição delegada pelo Magnifico Reifor, comforme alinea i, do inciso F, do item I, da Portaria número 3:556, de 19 de outabre de 1974, publicada no Boletim de Serviço ruimero 198, de 17 de outubro de 1974,

ano Pedro Fernando Rodrigues Faes ano, rento mentanto totaligas Fales-ito, regido pela Consolidação das Leis do Tabalho, que vinha exercendo junto ao Departamento de Zootecnia, do Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Universidade.

Nº 50 — Considerar cessado o vinolio ompregaticio com esta Univercidade a partir de 1º de março do
corrente ano, a pedido e por término
de lais Mourão de Sã Tavares, Auxillar de Ensino, regida pela Consolidação das Eeis do Trebalho, lotada junto no Departamento de Ciêndas Sociais, do Centro de Estudos das Sociais, do Centro de Estudos

Nº 51 — Considerar cessado o vin-tulo empregaticio com esta Univer-idade, a partir de 1º de marco do corone ano, a pedido e por termino de Megacia do Confrato de Trabalho, de Alexandre Addor Neto, Auxiliar de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado junto ao Departamento de Economia do Centre de Estados Sociais Aplicados.

18 188003 SOCIAIS APIRCACOS.

18 182 — Considerar cessado o vínelio empregaticio com esta Univerlidade, a partir de 1º de março do
correpte ano, a pecido e por término
de vigência de Contrato de Trabulho,
de Roberto Valeza Capa Tunion. ne vigência de Contrato de Trabalho, de Roberto Velasco Kopp Junior, Audie Roberto Velasco Kopp Junior, Audie de Janeiro de 1976, leia-se: Portaria de Ensino, regido pela Conso- uº 25 de 14 de Janeiro de 1971

lica Aplicada do Centro de Estudos

Geras.

Nº 53 — Conrideror cessado o vinculo conprevatiche com esta Universidade, a partir de 15 de fevereiro do
corrente ano, a padido e por término
da vigência de centrato de trabalho;
de loidan de Sousa Campos Austida. de Jolden de Souza Campos, Auxiliar ce Johan de Sonau Campos, Adambr de Ensino, regido pela Consolidação das Leis do Trabelho, Istado junto ao Departamento de Ciruzia Geral e Especializada do Centre de Ciências Médicas.

Nº 54 — Dispensar, a pedido, a par-tir de 10 de abril do corrente ano, Hildete Persira de Melo Hermes de Araujo, da função de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha exercendo junto ao Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicadas desta Universidade.

Nº 55 - Considerar cessado o vinculo empregaticio com esta Universidade, a partir de 1º de abril do corrente anc. a pedido e por término da visência de contrato, de Maria Lucia Lippi Oliveira, Auxiliar de Ensino, rerida pela Conselidação das Leis do Trabalho, lotada no Departamento do Ciências Sociais do Centro de Estu-dos Gerais desta Universidade. Darcira Motta Monteiro.

A Diretora de Persoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnisun attribucco delegada pelo Magni-fico Reitor. conformo alinea i, do in-ciso I do item 1, da Portaria nº 3636, de 10 de outubro de 1974, publicada no Eoletim de Serviço nº 198 de . . 17.10.74, resolve:

Considerar cessado o vinculo em-presenticio cem esta Universidade, a partir de 3 de marco do corrente ano, a pedido e por término da vigência do contrato de trabalho, de Maria de Mendonca Taveira, Ausi-e Ensina registra Nyles disr de Ensino regide pela Consoli-dação das Leis do Trabalbo, lotada iunto ao Departamento de Documen-tação do Centro de Estudos Gerais. Durcira Motta Moneiro

#### Retificação

Na Portaria nº 25, publicada no Diário Oficial de 16 de janeiro de 1976:

# MINISTÉRIO

# DAAGRICULTURA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA M.º P-045, DE 27 DE ABRIL DE 1978

O Superintendente da Superintendenda do Desenvolvimento do Posca in Supere, no uso des atribuições que he charere o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.632, de 13 de 1eve-teiro de 1944, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o srigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 20 de outubro de 1952,

No Quadro de Pessoal — Parte Per-No Quadro de Pessoal — Parte Per-manente — Ca SUDPPE, a partir de 47 de fevereiro de 1975, a Laerte Ba-tista de Oliveira Alves, concente do cargo de Audiliar Eural, Codigo 2003, matricula nº 2.000.769 (Pro-cesso nº 8.00538-75) — Josias Luiz Guimanies Quimarães.

PORTARIA N.º F-46, DE 28 DE ABRIL DE 1976

O Superintendente da Superintendência do Deservolv mento da Fesca SUDMPE, no uso das atribuições que lhe confers o artigo 10, inciso XI, do Decreto n.º 73.552, de 13 de fovereiro de 1974, resolve:

Conceder excueração, de acordo com o artigo 76, item I, da Lei nº

1.711, de 28 de cutubro de .352, No Quadro de Persoal — Farte Permanente da SUDEPE, a, partir de 1.º de agosto de 1975, e José Passon de Melo, ocupante do cargo de Fiscal Arrecadador, Código F-2.111-11.B, matrcula n.º 1.524.158 (Processo n.º S-6317-75). — Jostas Luiz Guimarüss.

# COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO Departamento de Administração

PORTARIA N.º 72, DE 26 DE ABRIL DE 1976

O Chefe do Departamento de Ad. ra para exercer a função do Gerente inbuições, no uso legal de suas de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos de Recursos de Recu mirstração, no uso Alribuições, resolve:
Alribuições, resolve:
Designor a partir de 14.4.76, o ser. | mento de a reconstruir de partir de 14.4.76, o ser. | mento de a reconstruir de partir de 14.4.76, o ser. | mento de a reconstruir de partir de 14.4.76, o ser. | mento de a reconstruir de partir de parti

mento de Acministração — GEC 0. —

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACIO E PEFORMA ACTIVA

PORTAKIN NO 376 DE 8 DE ABEIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONI. ZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atxibuições que Iho confere o artigo 25, alinea "i", do Regulamento Geral, aprovado pelo Dacreto nº 68.15%, de 1º da fevereiro de 1971, e de confor midado com o Copitulo IV., artigos 11. o 112, do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967,

#### RESOLVE

I - Delegar competência a CLOVIS RODRIGUES BARBOSA, Coordenador Regional de Mato Grosso (CR-13), para, observadas as formalida des legars, assinar, em nome da Autarquia, nas áreas de atuação direta do INCRA ou mediante convenio com orgãos públicos congo neres, no Estado de Mato Grosso, os seguintes documentos de ti-

- a) TITULOS DEFINITIVOS referentes a lotes rurais e urbanos, com laudos de avaliação aprovados pelo Senhor Diretor do Departa mento de Recursos Fundiários, e cuja autorização para expedi ção dos titulos em lide tenha sido publicada em Boletim do Service de INCRA:
- b) TITULOS DE RATIFICAÇÃO-de que trata o Decreto-lei nº 1.414. de 18.08.75, e Decreto nº 76.694, de 28.11.75, cuja expedî. ção tenha sido autorizada polo Senhor Diretor do Departamen to do Recursos Fundiarigs o com relação publicada em Boletim de Serviço do INCRA:
- c) AUTORIZAÇÕES DE OCUPAÇÃO O LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE TERRAS PU BLICAS, aos sous legit nos ocupantes, cuja expedição tenha. sido autorizada pelo Se, on Diretor do Departamento de Recur sos Fundiários e com relação publicada em Bolletim de Serviço
- d) CARTAS DE AMUENCTA relativas a operações crediticias, median te penhor agricola e/ou pecuário, através dos Bancos ciais de Crédito,

II - Fazer cessar os efeitos das Portarias nºs 1.189, 1.190, 1.191 e 1.192, todas de 20 de agosto de 1975

EQURENÇO VIETRA DA SILVA

FORTARIA NO 381 DE 8 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONI ZACNO E REFORMA ACRARIA - INCRA, no uso das atribuições The confere o artigo 25 do Regulemento Goral, aprovado pelo De creto nº 68,153. de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO a anuência concedida pela Secre taria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, através do Off cio nº 625/5n.SC/1376/74, de 26 de agosto de 1974;

CONSIDERANDO, oinda, o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo administrativo nº INCRA/CR-04/T-5/DE/1596/73.

#### RESOLVE

Autorizar, com base no artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 74.965. de 26 de novembro de 1974, uma vez satisfeita a exigência precontrada no artigo 2º do referido diploma Legal, o Sephor GIANS TEPANO RIDONI, de nacionalidade italiana, a acquirir o imovel rural denominado "GRANĴA ITALÎA", com area de 388;7591 ha (tre . zentos e citenta e cito hectares, setenta e cinco ares e noven ta e um contiares), correspondente a 3,8875 modulos de explora ção indefinida, situado no municápio de Porto Velho, no Terrã torio Rederal de Rondonia,

LOURENÇO VIELBA DA SILVA"

PORTARIA NO 382 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO ENSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA ÇÃO É REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que confere a alinea "c" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos seto res competentes da Coordenadoria Regional do Estado de Minas Ge rais-CR-06 no processo INCRA/CR-06/N9 2954/75, referente ao pro Jeto de loteamento a ser implantado no imovel cadastrado sob o codigo 422 053 007 641, localizado no Municipio de Uberaba, no Estado de Minas Gerais;

Considerando que foram cumpridas as as da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INGRA/DP/NO 29, de 5/4/76

## RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 100 stijos de recreio, denominado "Jardim Jockey Club", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06/NO 002954/75, ser implantado em uma arca de 645.950,50 m2 a ser desmembrado do imovel de 1.064.800,00 m2, cadastrado sob o codigo 422 053-007 641; de propriedade do Jockey Club de Uberaba, conforme cer. tidão do Cartório do 10 Oficio do Registro de Imóveis da Comará ca de Uberaba, da qual consta a transcrição número 31,255, feita as fls. 92 do livro 3-AG, em 24 de março de 1954;

II - Ressaltar que o projeto abrangera a area de \$45.950.50 m2, do imovel de 1.064.800,00 m2, havendo um remanescente de 418.849,50 m2.

III - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771 . de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral, do imovel, tendo em vista projeto ora aprovado.

ENGO-AGRO. LOURENCO VIETRA DA SILVA

PORTARIA NO 384 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA -CÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, no uso das atribuições que confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fe∞ Vereiro de 1971;

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR-03 no processo INCRA/CR-03/HP 4.000/74, refe rente ao projeto de loteamento a ser implantado no imovel cadastrado sob o codigo 232 032 001 309, localizado no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco: .

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 59.428/66 e Instru ção 12/67;

Considerando principalmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatorio INCRA/DP/NO 33, de 7/4/76

#### R E S. O L V E:

I - Aprovar o prejeto de loteamento para formação de núcleo urbano, denominado "Ponta de Serrambi", conforme plantas enexas ao processo INCRA/CR-03/N9 4.000/74, a ser implantado no imovel cadastrado sob o codigo 232 092 001 309, com area 64,56 hectares, localizado no Município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco, de propriedade de Homero Moura Lacerda de Melo e Eduardo Oliveira Lacerda de Nelo nos termos da certidão do Cart**o** rio de Registro de Imoveis de Ipojuca, da qual consta a transcri ção de transmissão número 2.144, feita as fls. 08v a 10 do livro 3-J, em 20 de setembro de 1974). : .:

II - Ressaltar que o projeto abrangera a area de 64.56 hectares, da area total do imovel de 81,17 hectares, havendo um re manescente de 16,61 hectares:

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 1771, de 15 de setembro de 1965 - Codigo Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imovel, tendo em vis ta o projeto ora aprovado.

ENGO-AGRY . LOURENÇO VIETRA DA SILVA

CORTARIA NO 385 DE 9 DE FLVEREIRO DE 1976.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA . CÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 10 de fe vereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos setores competentes da CR(08) no Processo INCRA/CR-08/N9 7359/75, refe rente ao imovel cadastrado sob os codigos 632 104 003 336, 632 104 014 338, 632 104 017 760, 632 104 019 992 e 632 104 020 001, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paum

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 🐧 Instrução 12/67;

Considerando; especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatorio INCRA/DP/N9 27, de 23/3/76

## RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de loteamento destinado a formação de 55 sítios de recreio, denominado "Chacaras Primavera" 🔊 conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/NO 7359/75. ser desenvolvido no imovel de 574.612,5 m2, cadastrado sob os co digos 632 104 003 336, 632 104 014 338, 632 104 017 760, 632 104 019 992 e 632 104 020 001, localizado no Município de São Roque, no Estado de São Paulo, de propriedade de Alberto Chipa/ Martins, Delzary de Oliveira Monaco, Sebastião Romeu, Romeu (16/nin e Miguel Arcangelo Perin Junior, conforme certidão do Cartorio do Registro de Imóveis da Comarca de São Roque, transcritas sob os números 26.996, feita as fls. 181 do livro 3-AJ, em 17 de julho de 1972; 28.333, feita as fls. 238 do livro 3-AK, em 25 de Outubro de 1973; 28.457, feita as fls. 278 do livro 3-AK, em 19 de novembro de 1973; 30.421, feita as fls. 266 do livro 3-AM, em 24 de abril de 1975; 15.090, feita as fls. 21 do livro 3-AA, em 9 de outubro de 1957; 28.001, feita as fls. 141 do livro 3-AK, em 11 de julho de 1973; 24.302, feita as fls. 142 do livro 3-AH, em 2 de 14 neiro de 1969; 28.524, 28.525 e 28.526, feitas às fis. 298 do l'i vro 3-AK, em 3 de dezembro de 1973 e 21,879, feita as fis. 177 do Tivro 3-AF, em 10 de dezembro de 1964;

II - Ressaltar que o projeto abrangera a area total de imovel de 574.612,50 m2, não havendo remanescentes

111 - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Codigo Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imovel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

-ENGOVAGRO. LOURENÇO VIETRA DA SILVA

PORTARIA Nº 386 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-ÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de feyereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos pelos seto e nes competentes da CR(09) no processo INCRA-CR(09) no 1451/75 referente ao projeto de loteamento para expansão residencial e comercial a ser implantado nos imóveis cadastrados sob os códigos 72 111 50 42 480, 72 111 50 72 869 e 72 111 50 42 455,10 calizados no Município Marechal Cândido de Rondon, no Estado do Paranã:

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido ar travês do Relatório INCRA/DP/N9 28. de 2/4/76

#### RESOLVE

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Waldow, Kourath e Beuter" para fins de expansão urbana, conforme plantas anexas ao Processo INCRA - CR(09) 1451/75, a ser im - plantado em tres imóveis cadastrados sob os códigos 72 111 50, 42 480, 72 111 50 72 869 e 72 111 50 42 455, localizados no Município Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paranã, de propriedade de Renê Antônio Kourath, Otmar Beuter e Auto Posto Waldow Itda conforme certidões das transmissões nos. 3392, folhas 84, limbro 3-C, em 10.09.73, 3673, folhas 160, livro 3-C, em 13.11.73 e 1028, folhas 295, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1008; folhas 295, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1008; folhas 295, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1008; folhas 295, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1008; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.71, do Cartório do Registro de 1009; folhas 205, livro 3, em 13.8.7

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4771 , de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o projeto abrangerã a área total dos Fres imoveis, de 8,2081 hectares, não havendo remanescente;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributa tão que proceda à regularização cadastral dos imóveis, tendo em Vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO VIETRA DA SILVA

PORTARIA Nº 387 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-ÇÃO E RÉFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que The Confere a Tetra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 da Tevereiro de 1971.

Considerando que foram favoraveis os pareceres emitidos pelos setores competentes no Processo INCRA-BR-Nº 4755 175 referente ao pedido de registro como empresa colonizadora feita pela Companhia de Desenvolvimento do Piaul - COMDEPI, no Estado do Piaul:

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que rege a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 13/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido atr<u>a</u> vēs do Relatório INCRA/DP/NV 31. de 5/4/76

#### RESOLVE:

Conceder o registro como Empresa de Colonização à Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI - com sede na cidade de Terczina no Estado do Piauí - Av. Frei Serafim, no 2.165, por ter, no processo INCRA/BR/4755/75/satisfeito as ext - gencias previstas no artigo 82 e seu paraprafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966.

. LOURENÇO VIETRA'DA STEVA

PORTARIA Nº 388 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-ÇÃO É REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que | the confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto 68.153, de 10 de fevereiro de 1971;

Considerando os pareceres emitidos pelos seto res competentes da Coordenadoria Regional do Estado de São Paulo CR-08 no processo INCRA/CR-08/NQ 7947/75 referente ao projeto de loteamento a ser executado no imovel cadastrado sob o código 613 088 002 208, localizado no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, principalmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 30, de 5/4/76 32.

## RESOLVE:

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de sitios de recreio denominado "Sitios de Recreio Santa Diva" conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-08/N9 7947/75, a ser executado no imovel cadastrado sob o codigo 613 088 002 208 com area de 13,3705 hectares, localizado no Municipio de Ribei cão Preto, no Estado de São Paulo, de propriedade de Jorge Rosa Neto, conforme certidão do 29 Cartório de Registro de imoveis da Comarca de Ribeirão Preto, da qual consta a transcrição número 53.453, feita as fls. 244 do livro 3-AL, em 13 de fevereiro de 1975, e transcrição número 49.671, feita as fls. 194 do livro 3-AJ, em 2 de julho de 1974;

II - Ressaltar que o projeto abrangera a area total do imovel, de 13,3705 hectares, não havendo remanescente;

111 - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de1965 - Codigo Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastra do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENCO VIETRA DA SILVA

FORTARIA NO 389 DE 9 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZA-ÇÃO E REFORMA AGRÂRIA - INCRA, no uso das atribuições que ine confore a letra "c" do artigo 25 do Jecreto 68,153, de 70 de Vevereiro de 1971;

Considerando os pareceres emitidos pelos seto o res competentes da CR-13 no processo INCRA/CR-13/NO 2492/75, referente ao projeto de loteamento a ser executado no jmóvel ca e dastrado sob o codigo 908 070 074 656, localizado no Municipio de Camapuã, no Estado de Nato Grosso:

Considerando que foram cumpridas as exigencias da Tegislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 58.429/66 e Enstrução 12/67:

Considerando, principalmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatorio INCRA/DP/NO 32, de 5/4/76

#### RESOL.V.ES

I m Aprovar o projeto de Toteamento para formação de núcleo urbano, demománado "Capão Redondo", conforme plantas anexas ao processo INORA/CR-13/NO 2492/75, a ser implantado no fimovel com área de 80,748 hectares, a ser desmembrado do imovel de 1.910,00 hectares, cadastrado sob o codigo 908 010 014 656, localizado no Município de Camapuã, no Estado de Mato Grosso, de propriedade de Balduino Maffissoni, Primo Maffisoni, João borga (to e Jacinto Diotti, conforme transcrição de transmissão número! mero 2.131, feita as 17s. 04 do livro 3-B, em 27 de agosto de 1973, lavrada no Cartario do 10 Oficio de Registro Geral de Imôveis, Titu los e Documentos, de Camapuã;

II "Ressaltar que o projeto abrangera a area de 80,748 hectares, do imovol de 1.010,000 hectares, do qual devora a inda ser deduzida a area de 28,000 hectares vendida ao ar. Gabrimel Abrão, havendo um remanescente de 1,801,252 hectares;

de 15 de setembro de 1965 - Codigo Florestali

TV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tribustação que proceda à regularização cadastral do Amovel, tendo em Vista o projeto ora aprovado.

ENCOMERO. LOURENCO VIETRA DA SILVA

PORTARTA NO 390 DE 9 DE ABREL OR 3976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO É REFORMA AGRARIA - TICRA, no uso das abribulições que The confere a letra "c"; do artigo 25, do De areto 68.153, de 10 de fevereiro de 1971.

CONSIDERANDO os paraceres favoraveis dos actores competentes da Coordenadoria Regional de Minas Gerais CR-06, exaradas no processo INCRA/CR-06 NO 3.348/74, com referência ao projeto de loteamento a ser implantado no imovel cadastrado sob o codigo 439 029 008 TIT, localizado no Municipio de Barbacena, no Estado de Minas Gerais:

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - De crato as 59.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o porecer de Director do Departamento de Projetos e Operações amisido no Relatório INCRA/DP/NP 26, de 23/3/76

## RESOLVE

I - Aprovar o projeto de loteamento destinado a tormação de 51 sitios de recreio denominado "Chacara Jardim das Alterosas", conforme plantas anexas ao processo INCRA/CR-06/R2 3.348/74, a ser implantado no imovel, com area de 38.50 hectares, cadastrado sob , o codigo 439 029 008 117, localizado no Município de Barbacena, no Estado do Minas Cerais, de propriedade de Francisco Gonçalves de Paiva, conforme certidão do Cartorio do Pegistro de Imoveis da Comarca de Barbacena, da qual consta a transcrição número 31.452, feita as fls. 152 do Livro 3-AH, em 29 de abril de 1974;

71 - Ressaltar que o projeto abrange ra a area total do imovel de 38,50 hectares, não hayen do remensacente:

111 - Recomendar obadiência do dispos to na Le: 4.771, do 15 de setembro de 1965 - Código Flo restal:

IV - Determinar ao Departemento de Cadastro e Tributação que procede ā regularização do imável, tendo em vista o projeto ora aprovado.

EDAS AMA LOURENÇO JOSE VIETRA DA STLVA

#### PORTARIA Nº 416 DE 12 DE ABRIL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que 1he confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

CONSIDERANDO que este Instituto aprovou o Projeto de Exploração Agropecuário apresentado pelo interessado, em cumprimento ao estabelecido no artigo 7º. \$ 4º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, face as manifestações do Departamento de Projetos e Operações e Secretaria de Planejamento e Goordenação;

CONSTDERANDO o pronunciamento emitido pelo Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/BR/Nº 0756/76

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 7°, § 2°, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, e Sr. JOHN FARRIS FISH, de nacionalidade norte-umericana, a adquirir uma area de terras de 5.000 ha (cinco mil hectares), correspondente a 50 (cin quenta) módulos de exploração indefinida, acstadada do imovel rural denominado "Pazenda São João ou MarAy" Amalizado no Município de Cavalcante, Estado de Grias, cadasarado no INGRA sob o nº 927 023 891 983.

LOURENGO MIÉIRA DA SILVA

# PORTARIA NO 419 DE 13 DE ABREL DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLO.

NILAÇÃO E RELORNA AGRIRIA - INCRA, no uso das atribuições que
the nonfere o Artigo LE, de Regulamente Geral, aprovado pelo
Decreto 68.155, de 19 de fevereiro de 1.971, publicado no Digrio Oficial do dia 08 do mesmo mês e ano.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Pro-CERRO INCRA/VR/203/76. da CONPANNIA <u>PAU</u>LISTA DE F<u>ORCA</u> E LUM. empesa concessionaria de serviços públicos de energia elátria ad. ouja finabidade presipua é a implantação, distribuição a diministração de energia elétrica:

CONSIDERANDO que a referida empresa estende sens senviços a diversos municípios do Estado Es São Paulos CONSIDERANDO a necessido da requerente em adquivir pequenas áreas de imóveis rurais para implantação e oracução de ouas atividades:

#### RESOLVE

- I - Conceder, nos termos des Artigos M. 60 6 70 do Decreto 62.504 de 08 de abril de 1.968, autorisa and a companital PAULISTA DE FORÇA E LUZ, para proceder aos des membramentos de inoveis rurais necessários à implantação : 1 de seus sangues e sua consequente inscrição no Registro de Thóp vois competente, face ao Artigo 59 daquele mesmo Recreto, independantamente das restrições consignados no artigo 15 do Deoreun 50.900 du 30 de desembro de 1.966;

II - Deferir à Compannia taubista de Rorch e in o cumprimento dos pressupostas do Artigo 69 e suas alineav. do Decrato 62.504 de 08 de abrit de 1.960;

III- Recomendar & COMPANHIA PAULISTA MANTE EL DUE que remeta ao INCRA, no prano máximo de 60 (sessontal dias da efetivação do desmembramento, os seguintes dados:

- a mome e qualificação do alienante e do adquirente
- b número do Recibo Cartificado Cadastro do Imovel:
- a = Cartório, livro e folhas da trang crição imobiliária do imóvet ser desmendrados
- d . fração do imével cujo desmembramento é autorizado, mencionando suas dividad e confrontações:
- o os fina aspecíficos a que se dese tina a fração objeto do deumembra
- f = area nemanescenta do imáret deu-

IV - Determinar ao Departamento de Cadas. no a Tributação que, uma vez recebidas as informações previsa tus no item anterior, presede a atualisação eddastrajãos inó-Veia runais deunembrados.

Esta Portaria vigorară a păștin de sua pur blicação no Viario Oficial.

Houringo utetra da estiva

# PORTARIAS DE 26 DE ABRIL. DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Ecforma Agraria INCRA, no uso das arribulções que he confere e artigo 25, alinea "n", do Regulamento Genal, apro ado pelo Deuteto fifmero 60. 153, de 1 de feverairo de 1841

Considerando o Expérição de Moli-Wos do Drasf, número 271, de 4 de juda República e publicada no Diliza Oficial da União de 17 de julho de 1975; resolve:

comissãe, simbolo 3-C, de Chefe da Dividão de Organização e Fromoção Agrária, do Dopartamento de Projetos

Agrária, do Depertamento de Projetos e Operações, da Paste Fermanento de Quecaro de Posseoi doste Instituto.

II — Encluir o nome do referido servidor da Portaria número 191, de 7 do fevereiro de 1912.

Nº 443 — Designar Abeletie Olivo, Assassor da Fichaldaria, Código DAS-162,1, para coordenar a implantação da Divisão Territorial Técnica de Rendônia — CR-14/E-1, da Coordena doria, Regionas da Amazona Ociderdoria Regional da Amazonia Ocklen-

IV — Delegar competência ac cita- se "E", Código SA-801.6, para exerdo servicior para pruticar os atos pre- cer a função gratificado, símbolo 6-F;
vistos no artigo 104 do Regimento Inda Serretaria Administrativa, da Ditermo desta Autarquia, aprovado pela- visão de Eletrificação Rural, do Deportuia Administrativa vistas de Competência Administrativa de Competência Administrativa de Competência de Comp Porter a Ministerial número 99, cu 22 de abril de 1971.

faina 12-0, do desempenho dos encarfaira 12-C, do desempento dos encar-gos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Mapoteca e Desenho da Divisão de Coordenação e Integração, to Depar-tamento de Projeto e Operações, da Parte Fermanente do Quadro de Pez-

soal deste Instittuo. II — Revogar a Fotraria nº 439, de

II — Revogar a Fotraria nº 439, de 21 de março de 1955.

N.º 449 — I — Conceder dispensa a Maria de Conceição Fonseca da Costa, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Código NM — 1101.4, da função gratificada, simbolo 5 F. de Iscortária Administrativa, da Divisão de libetrificação Ru.al, de Departamento de Desenvolvimento Rural, da Larte Fermanente do Quadro de Pessoal des-Permanente do Quadro de Pessoal des-

te instituto. II — Excluir o nome da servidora da Portaria número 554, de 29 de mar-

de abril de 1971.

N.º 445 — I — Conceder dispense, de Pessoal deste Instituto, em virtude a Edison Scitas Fernandes, Describita, Fonseca da Costa.

N.º 450 — Dispensar, por justa cau-sa, a partir de 22 de setembro de 1975, João José Bezerra, do emprego de Ajudante de Mão de Obra Especializada, faixa 2-A, em virtude de ter o mesmo interrido em falta prevista no arbigo 482, letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho. — Lourengo' Vieira du Silva.

#### PORTARIA N.º 469, DE 28 DE ABRIL

O Presidente do Instituto Nacional, de Colonização e Reforma Agrária— ENCRA, no uso das atribuições que lhe confere e antigo 25, alinea "n", do. Regulamento Geral, aprovado pelo De-creto número 68, 153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Dispensac Maria Concerção Guanieco de 1072. ri Leite, Assistente Administrativo, N.º 440 — Designar Cilcia Rodrigues faira 10-A, da Tabela CLT deste Ins-Augusto, Agento Administrativo, Clas-tituto. — Lourenço Vievra da Silva.

# MINISTÉRIO DAS MINAS prost Street Street Street Street Street

## COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

Ata da Assembléia Geral Ordinária, da Compunita de Pasquisa de Ke-cursos Muertis — CPAN, realisa-da em 19 de abril de 1976.

Acs dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta o seis, às quinze horas, nesta cida-de de Brasilia, Capital Federal, na sede da Companhia, no Setor de Autarquias Norte, edificio da Petrobrês. 57 andar, reumram-se em As-sembléia Geral Ordinária, em Primeira Convocação, os acionistas da Companhia de Posquisa de Recursos Minerais — CPRM, sociedade unonima, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes seb o número 00.091.652, assumindo a Fresidencia o Fresidente da Compatria, Douter Evan Harreto de Carvalho, na for-ma do disposto no incisa II, do arma do disposto no inciso II, do artigo 45, des Estatutos Sociois. Verificada, pelo Livro de Presença, a existência de número legal, comparecendo come representante da União e Doutor Adalberto Telles, designado pela Portaria número 427, de 19 de abril de 1976, do Excelentíssimo Sechor Ministro das Minis e Energia, foi a reunião aberta pelo Presidente que, nos termes do artigo 27, des russaes Estatutos, escolheu para Secretário a min, Kleber Trutos Pinto, representante da acionista Companhia Vale do Rio Dece, solicitándo punhia Vale do Rio Dece, solicitandome ceurer lugar à mesa. Em segui-da, pediu o Presidente a mim. Se-cretario, quo procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da Taño nos clas 29, no "Journal de Brackla" nos dias 6, 7 e 8 de abril também do corrente 7 e 8 de abril tembém do corrente ano o assim redigido: Companhia de Ferencia de Recursos Minerals — CPRM. CGC número 00.001.652. Assimblia Geral Ordinária. Convocação. Fleam convidados os Senhores Actoristos da Companhia de Fermisa de Baursos Minerais — CPRM as se remisem em Assambléia Geral Ordinária. sa reunicein em Assembléia Gerol Ordinária, a ser reclizada em sua Sede, no Setor de Autazoulas Norte, edifi-

Destinação dos mesmos, o Parecer do Conselho Fiscal e o Certificado dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) eleição de Diretor para pre-enchimento de cargo vago; d) eleição do Conselho (Fiscal); d) as matérias-constantes do parágrafo único do artigo 22 e do parágnafo único do artigo 46, dos Estatutos Sociais. Bras silla, 29 de março de 1976. Yvan Bar-reto de Carvalho, Presidente, Fol-lido a seguir, o documento pelo qual lido, a seguir, o documento pelo qual o conselho de Administração da Companhia apresentou a materia constante do itom "a", do Iddial do Convocação, vazado nos seguintes termos: "Senhoues Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Escursos Minerals — CPAM no uso de suas abilutidas estabatárias, tem a honra de apresentar a V. Sas., rounidos em Assemblia Genel Cultivária. O Reliaapresentar a V. Sas., reunidos eme Assemblélo Geral Ordinária. o Rela-tório de Atividades, o Zalanço Ge-ral, a Demonstração da Resultado; com notas explicativas da Diretoria. Executiva e a Proposto de Destina-ção do Resultado, referentes ao exer-cício encerrado em 31 de dexembro de 1975. Sobre os documentos in-cluidos no âmbito de sua competên-cia logal, propurciou-se o Conscibo cluidos no hintes de sua compaten-cia logal, pronunciou-se o Consciho Fiscal, recomendando-os à aprovação-de-da Arsemildia, por haver consta-tado a exatidão e a regularidade das operações da Companhia. Também os Anditoves contratidos. Boucinhas, Campos, Coopers & Louvand Ltda., certificarum a adequação do balanço natrimonial e da demonstração do parimorial e de demonstração de revoltado econômico à opsição patrimonial e fincaceira da IPRM, em 31 de dezembro de 1975. Tanto o Farecar do Conselho Fiscal como o Certificado dos Audifores estão sando, igualmente, submetidos à apreciação da Assomblita. De todos estas documentos que retratam as atividades. da Artemblita. De todos esus do-cumentos que retratam as atividades do CTEM nos voriados setores de sun ajuação e demonstrum o resultado inacesero converendente ao exercí-cio de 1975, fiveram os Senhores Adonistas conhecimento defalhado-itravés de publicações feitas na im-prense, além de terem estado à usa disposição no Sede da Companhia, durante o prazo previsto no artiro 09, do Decreto-lei número 2.027, de 26-do setembro de 1963. Com relació à Distribuição do Escultado, o Conse-no de Administração do Companhia, observando o disposto nos parágrano metor de Autatouris ropte, edit-ció da Petrotrás, 52 andar, em Bra-divinte o prazo previsto no arrivo 92, do Decreio-lei número 2.627, de 26 (devenove) de abril de 1970, pras de-llecrar sobre: a) o Relatório de Ati-vidades, o Balanco Geral, a Demons-vidades, o Balanco Geral, a Demons-tração de Resultados, a Proposta de comparhia, tração de Resultados, a Proposta de comparhia,

tos 19 e 29 do artigo 55, dos Esta- tural do Estado do Piauí, portador das Minas e Energía o reconhecimentutes Sociais, e considerando ter sido da Carteira de Identidade número to da Diretoria da CRPM e o seu de Cr\$ 43.486.722.25 (quarenta e três 43.624, expedida pelo Ministério da próprio pelo apoio que deu a todos os Marinha, inscrito no Cadasuo de Pessoas Físicas sob o número..... 012.705.837, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rui Belfort Roxo número 271. apartamento 701. Pas-cando-se à eleição do Conselho Fiscal e ainda por proposta do repre-sentante da União, verificou-se, da voteção, que, por unanimidade, foram reeleitos, como membros efotivos, c.: Senhores Henrique Guatimozin, brasileiro, casado, engenheiro, CPF número 000, 493, 366, residente na cidadado de la cidada de de de Belo Horizonte, à rua Laranja! número 394 e Petrônio Barcellos bra-sileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade número 230.995, do Instituto Félix Pacheco. mimero do Estado do Rio de Janeiro, CPF número 000.945.3 7, residente na ci-dade do Rio de Janeiro, à rua Mar quês de São Vicente número 508 e eleito o Senhor Sérgio Villela braside Identidade número 1,422 333 expedida pelo Instituto Felix Pacheco. do Estado do Rio de Janeiro. CPF número 095.306.907, residente na cidade do Rio de Janeiro, à rua Uru-gual número 506, apartamento 101 e que fora eleito membro Sun'ente do mesmo Conselho, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 2 de abr ral Ordinária realizada em 3 de abril de 1975; e como membros Subiento-reeleitos os Sanhores José Alberto de Hasselmann Rabello, brostiviro, e a do, advogado, portador de Carteira de Identidade número 11.703 expe-dido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, CPF número 002.193 607 de sidente na Cidade do Rio de Janeiro. sidente na Cidade do Rio de Janeiro, à rua Gago Continho número 6º apartamento 303 e Luiz do Amerol de Franca Pereira, brasileiro, desquitado, engenheiro, portador da Cartal-ra de Identidade número 11. D evra de Identidade numero 13.11 evnedida pelo Conselho Regional de
Engonharia. Arquitefura e Apronomia da 11ª Região, OPF núrcero ...
014.707.017. residente na cidade do
Rio de Janeiro, à rua Visconde da
Pirajá número 317. apartamento 701
eleito o Sarbor Luiz Harásito Aue eleito o Senhor Luiz Heraclito Augusto Moreira, brasileiro casado, en-cenheiro, portador da Carteira do Identidade número 1 988.695 expodida pelo Instituto Foliv Pachoco Estado do Rio de Janeiro, residente na cidade do Rio de Janeiro, à Ave-nida N. S. de Gomesbena número aportamento 603. Passando e Assembléta a deliberar sobre o item "di" do Edital de Convocação, o reresentante da União apresentan e reguinta proposição: "A União Federal, tendo em vista o disposto no artigo 22, parágrafo único, dos Fistatutos Socieis, pronos que a reinv-neração do Presidente, dos Directores o do Conselheiro eleito seia estabolocida nas mesmas bases fixadas nela Assembléia Geral Ordinária realiza-da em 2 de abril de 1975 obedecido da em 2 de abril de 1975 o regime de pagamento dos empredos da Companhia Pronce, iqual-mente, de acordo com o artigo 46, na-Pronce, iqualrágrafo único, dos Fstatutos Socials para cada membro do Conselho Fisol uma remuneração fiva mensal de Crs 1,100 00 (um mil e cem cruzei-Posta em voteção, foi a pronosta do representante da tando se anrovada unanimemente. stido do votar, os legalmente imredidos. Esgotadas as motérias consante do Edital de Convocação, perepresentante da Thu a palavra Inião para solicitar que seia conimada em ata de acordo com instruccios que renchen do Henglantieimo Senhor Ministro das Minas e rnergia, um registro especial de contulações com a direção da CRPM extensivas a todos os servidores que com a mesma colaboraram pelos reof chirage on schengile sobotter

omprendimentos que dirigiram as atividades, permilindo-nos nossas aprellatar os resultados que motivaram os elogios agora recebidos. Agradeceu, também, a presença dos Se-nhores Acionistas e declarou suspense a sessão pelo tempo necessário à lucatura desta ata. Reaberta a ser-são, foi esta ata tida, submetida a de cursão e depois a votos, tendo sido aprovada por unanimidade, indo assinada pelo Presidento, pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Assinado: Yvan Barreto de Carva!ho, Presidente — Kleber Farias Pinto, repre-contante da acionista Compannia Vale do Rio Doce, Secretário, Adalberto Telles, representante da União. Hugo de Fária, representante da ... PETROBRAS. Evaristo Prodo de Albuquerque — João Batista de Vasconcolos Dias — Fernando Meirelles de Miranda — João Mário Baplista — Adalberto Telles — Luiz Felippe Machado Dagreta Machado Duarte.

Declaro, na qualidade de Secretário da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Poquisa de Recurda Companhia de Paquisa de Recursos Minerais — CPRM, realizada em 19 de abril de 1976, que o taxto acima é transcrição integral e fiel das folhas 59v a 53 do "Livro de Atas". pro qual dou fé.

Drasilia, 19 de abril de 1976. — Kicher Farias Pinto, Representante da Companhia Vale do Rio Doce, Servicio.

(N' 3.821-B - 3.5.76 - Cr\$ 490 (0)

Ala da Assembléia Geral Extraordina-

Aos dezenore dias do més de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis às dezeiseis horas, nesta Civade ac Brasilia, Capital Federal, na sede da Companina, no Setor de Aufarquias Norte, Edifício da Petrobiás, 5.º ardar, reuntram-se em Asembléta Geral Extraordinária, em Primeira Convocação, os Acionistas da Comparhia de Pesquisa de Recursos Minarale CPRM, sociedade anchima, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número 00.091.652, assumindo a Presidencia o Presidente da Companhia, Doutor Yvan Barretto d Carvalho, na forma lo disposto no inciso II do artigo 45, dos Estatutos Scc'ais. Verificada, pelo Livro de l'reserga a existência de número legal, comparecendo como representante da Un ão o Doutor Adalberto Telles, designado pela Portaria numero 427, de 9 de abril de 1976, do Excelentissimo Senhor Ministro das Minas e Energia, foi a reunião aberta pelo Presidente que, nos termos do artigo 27, dos mesnics Estatutos, escolheu para Socretário a mim, Kleber Farias Pinto, representante da Acionista Companhia Vale do Rio Doce, solicitando-me ocupar lugar a mesa. Em segulda, pedlu o Presidente a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Off-cial da União nos dias 29, 30 e 31 de março do corrente ano e no Jornal de Brasilia nos dias 6 7 e 8 de abril, também do corrente ano e assim redigido. "Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM. C G.C. 00,091,652. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinéria a ser realizada em sua sede, no Setor de Autarquias Norte, Edificie da Petrobrás, 5.º andur em Brasília DF., às 16 (dezeseis) horas do dia 19 (dezenovo) de abril de 1976, a fim de deliberar sobre proposta do Conse'he de 

quéncia, de Cr\$ 211.785.770,00 para ... C1\$ 300.000.000,00, da seguinte forma a, de Cr\$ 211.785.770,00 para Cr\$ ... 282.331.026,00, mediante a emissão de 70.595.256 de ações, por incorporação d- recervas, proporcionado aos acionistas uma bonificação de 1 (uma) ação nova para cada grupo de 3 (três) que possuirem da mesma espécie na data da Assembléia Geral; b) de Grs 282.381,026,03 para Cr\$ 300.000.000,00, mediante a subscrição pela União de 17 618.974 de ações, que serão inte-gralizadas no ato da Assembléia com créditos que poscui junto a esta Companhia. Brasília, 29 de março de 1976. — Yvan Barretto de Carvalho, Presidente. Foi lida, a seguir, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia, do se uinte teor: "Senhores Acionistas. O Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício das atribuições que lhe con-fere o inc'so V, do parágrafo 5º do artigo 40. dos Estatutos Sociais, propõe à Assembléia Geral Extraordinai's o aumento do Capital Social subscrito em Cr\$ 88 214.230.00, passando, per conseguinte, de Cr\$ 211.785 770.00 pera Cr\$ 300.000 000 00. da seguinte forma: a) Considerando os saldos existentos no Balanco da CPRM em 31 de decembro de 1976, na conta de Correção Monetária do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$ 21.212.651,81

(vinte e um milhões, duzentos e doze mil, seiscentor e cincuenta e um cru-zeiros e citcula e um centavos) e na conta de Fundo de Menuterção do Caria da Companhia de Pesquisu de 190 443, 331 55 (noventa milhões aua-Recursos Minerais — CPRM reali-trecentes e quarenta e tiês mil oito-centes e oitenta e um cruzeires e cinnital de Giro Próprio, no valor de Cr\$ quenta e cinco centavos), pela natuicza dos referidos fundos e pele de-senvolvimento das operações da Comranhia, é recomendável que parte dos mesmes seja incorporada ao Capital Social. Face ao exposto, propõe-se que J Capital Social rubscrito sefa imediatamente elevado em Cr\$ 70.593.256,00 (setenta milhões, qui-

tos e cinquenta e seis cruzeiros), pas-carco de Crs 211.785.770.00 (duren-tos e onze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta ertzeiros) para Cr\$ 282 381,026.00 (duzentos e citenta e dois milhões, trezentos e citenta e um mil e vinte e seis cruzeiros), mediante incorporacac dos fundos acima citados, ma ser guntes parcelas Crs 21 212 651.81 (vinte e um milhães duzentos e doze mil seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e offenta e im centavos), saldo da conta de Correção Monetária do Ativo Imobilizado: Cr\$ 49.382.604.19 (quarenta e nove milhões trezentos e oitenta e dois mil. reiscentos e quatro cruzciros e dezenove centavos) parte do saldo da conta de Fundo de Ma-nutenção do Capital de Ciro Próprio, ficando esta última conta ainda com o saldo de Cr\$ 41.061.277,36 (quarenta e um milhões, sessenta e um mil. du-

zentos e setenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), a ser utilizado em futuro aumento do Capita' Social. Aprovada a proposta, cada acio-nista receberá em binificação 1 (uma) ação nova para rada (três) que pos-suir, da mesma espécie (ordinárias e preferenciais), na data na Astem-bléia Geral. As nações de ações devidas por bonificação, ficarão credita-dus aos respectivos acionistas para utilização em futuro aumento de capita. O aumento proposto e a benificação não acarretam qualquer ônus tributário para a Sociedade ou para seus acionistas, p) A União possui na CPRM créditos no valor de Cr\$ .... 35 086.958.17 (trinta e cinco milhões, oitenta e seis mil. novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e dezessente centavos). Torna-se, assim, oportuno

1. O Capital integracizado será aumeniado de Cr\$ 282.381.026,00 (duzentos e oltenta e dois milhões, trezentos tenta e um mil e vinte e sas cruze.ros) para Ora 300 000.600 00 irerentos milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 17,018 974 (dezessente miinões, seiscentos e dezoito mi! nove- l centos e setenta e ouatro) agose no valor de Crs 17.618.974.00 (de retete milhões, seisconfes e derett vecentos e setenta e quatro cruze los) em nome da União e sua integra sação se fará no ato da Assembléia com es seguintes créditos: 1.1 Incorpora gão ao Capital da União, esu fante do Assembléia Geral Ordinávia je i da marco de 1974, nos termos do artigo 20, da Lei número 5.874, de 11 de majo de 1973: Cr\$ 4.643.321.45 1.2. încorporação ao Capital de Créd to da União, resultante da incorporação de bens móvels, de acordo com a Assempléia Geral Extraordinária de 7 de março de 1974 e nos termos do artigo 12 do Decreto-lei número 764 de 15 de agosto de 1969 e dos artigos 17 e 20, parágrafo 1.º dos Esta dos Confesta dos Asolistas de Confesta tal de crédito da União ... suitanio dividendo número 3. aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 2 de abril de 1975, nos termos do artigo 2º da Lei número 5.874 de 11 de maio de 1973. CrS 9.618.300,41. Încorporação ao Capital de Crédito da União, resultante de parte dos c'epósitos efetuados ao BNDE, referentes aos meses de março, abril, mate ju-nho, julho e agosto de 1974, do 8, ao 12° duodécimo relativos aos d'v'dendes que cabem a União. de scordo com a Lei número 5.732, de 16 de novembro de 1971. Cr\$ 3.220 904.30. Total: Cr\$ 17.618.974.00 (dezessete milhões, seiscentos a dezoito mil novecentos e setenta e quatro cruzeiros). Aproyeitamos o ensejo para reterar acs Senhores Acionistas os protestos de nossa estima e consideração Yvan Barretto de Carvalho. Presidente" Terminada a leitura, pediu a palavra o representanto da União que assim m manifestou: Tendo em vista as carital. propostas de aumento de constantes do Edital de Convocação desta Assembléia Geral, o voto da Unão é o seguinte: 1. favorável à incorporação de reservas, no valor de Cis 70.595.356,00, proporcionando-se, assim, aos Acionistas uma bonificação de 1 (uma) ação nova para cada grupe de 3 (três) que possuirem, da meslia espécie, na data desta Assembléia Geral Extraordinária; essa bonificação, a major já proporcionada aos Acionistas da CPRM, vem refletir a excelente situação econômico-financeira da Empresa, cendo, portanio in-teiramente justa e adequada. 2. quanto à proposta de subscrição pela União de 17.618. J. 4 ações. através da Integralização de seus créditos já existentes na Empresa, o voto é no sentido de transferir para outra cportunidade a conversão proposta O assunto está sendo reexaminado tendo er vista inclusive, o propósito de manter-se a mesma proporção atual entre capitais públicos e privados na composição acionária da CPPM, de forma a assegurar-se aos seus atuais Acionistas o direito que a le lhes tonfere. Em futura Assembléia Geral. a realizar-se tão logo se am conc'u'-dos os estudos perfinentes, o assunto poderá ser reexaminado. Desta forma, a União vota no sentido de ser retitada da pauta desta Assembléia Geral aproposta de aumento de Capita, por conversão de parte de seus créditos existentes na CPRM '. Tomados os votos dos demais Acionistas, verificou-se disconstantes de acionistas de acioni que a proposição do representant, da União fo aprovada unanimenente Declarou, então, o Presidente que em lace da deliberação da Assembléa, o Capital Subscrite da Sociedade passara a ser de Crs 282.381.02600 (duentos e citenta e dois milhões, treentos e citenta e dois milhões, tre-centos e citenta e um mil e vinte e dência de Seguros Privados, usando

scie cruzeiros). Nada mais havendo a te da Petrobrás L. Evaristo Prado de de 1975, com a finalidade de tomarem tratar e nenhum Acionista desejan- Albuquerque — João Batista de Vas- conhecimento e deliberarem sobre a pelo Presidente, agradeceu este a reseuça dos Senhores Acionistas e declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida. submetida à discussão e depois a votos, sendo aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos Acionistas presentes. Assinado: Yvan Barrello de Carvallo, rcsidente - Kleber Farias Pinto, representante da Acionista Companhia Vale do Rio Doce Secretário - Vale do Rio Doce, Secretário Vale do Rio Doce, Secretário Vale do Rio Doce, Secretário União — Hugo de Faria, representan- (N.º 3820-B — 3.5.76 — Cr\$ 415,00).

Albuquerque — João Batista de Vas-concelos Dias — Fernando Menelles de Miranda — João Mario Baptista — Adalberto Telles — Luiz Felipe Machado Duarte. Declaro, na qual dade de Secretário da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, realizada em 19 de abril de 1976, que o texto acima é transcrição integral e fiel das folhas 53v a 55v do "Livro de Atas", pelo qual dou fé. — Brasilia, 19 de abril de 1976. — Kleber Furias Pinto, Representante da Companhia

# MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## INSTITUTO DO ACOCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribui-ções que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 75.613, de 15 de abril de 1975, e o artigo 158 do Regimento In-terno aprovado pela Portaria nº 129, de 24 de junio de de 1975, do Ministro de Estado da Indústra e do Comércio, resolve:

- Conceder exoneração a Vicente de Paula Martins Mendes, do cergo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente do Instituto do Açucar e do Alcool, resultante da transformação prevista no artigo 2º do Decreto número 75.656, de 24 de abril de 1975.

Nº 312 - Tendo em vista o que Nº 312 — Tendo em vista o que consta do GP nº 00568-76, aposentar de acordo com o artigo 180, alínea "a", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, código LT-DA-101.2, da Tabela Permanente deste Instituto, o Agente Administrativo, código ... SA-801.4-C, Vicente de Paula Martins Mendes, integrante do Quadro Permanente do mesmo Instituto.

N.º 313 — Nomear a Contadora, co digo NS-924.6, Malina de Abreu e Li-ma, do Quadro Permanente do Instituto do Açúcar e do Alcool, para exercer o cargo em comissão de Diretora cer o cargo em comissão de Direiora do Departamento de Administração, código LTIDAS-101.2, da Tabela Permanente do Instituto do Acucar e do Alcool, resultante da exoneração concedida a Vicente de Paula Martins Mendes. — Alcaro Tavares Carmo.

# Departamento dó Pessoal

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE MAIO DE 1976

A Diretora do Departamento de Pessoal, usando da competência deressoar, usando da competenta de-legada pelo Presidente, através da Portaria nº 282, de 12 de março de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 1976 resolve:

solve:
Dispensar, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de
outubro de 1952, Marina de Abreu e
Lima, ocupante do cargo de Contadora, código NS-924.6, do Quadro dora, código NS-924.6, do Quadro Permanente deste Instituto, da fun-ção de Assistente do Conselho Deli-berativo, código DAT 110.2 berativo, código DAI-112.3, do mesmo Quadro. — Maria Alzir Diógen's.

# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 181, DE 26 DE MARÇO DE 1976

da competência delegada pela Por-taria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o edisposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguies Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 193.348-75, resilvados solve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, com sede na ci-liberação de seus acionistas em As-sembléia Geral Extraordinária reali-zada em 27 de outubro de 1975. — Alpheu Amaral.

Ata da Assembléia Geral Extraordi-nária da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, realizada em 27 de outubro de 1975.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 16:30 horas, na sede social da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, na Avenida Almirante Barroso 90, 10° andar, reuem Assembléia traordinária acionistas representan-do mais 2/3 (dois terços) do Capital voto, confor-Social com direito a me assinaturas lancadas na Precença de Acionistas. N r) Livro Na aucência cersional do Presidente da Companhia, na forma estatutária, espuniu a direção dos trabalhos o Diretor-Superintendente Doutor Car-los Gilberto Peryassu Valle de Araŭjo, que declarou instalada a Assemblcia e solicitou aos Acionistas que indicarram quem deveria presidi-la. Por aclamação foi indicado para precidir a Assembléia o Acionista Car-los Gilberto Peryassu Valle de Araújo, que agradeceu a distinção, assu-min a Presidência da mera e con-vidou o acionista Hélio Gomes Barreto para secretaria-lo. Donda cio aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que a Assembléia havia sido regularmente convocada, através de Edita's publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 17, 20 e 21 de cutubro de 1975 e no "Jornal do Comércio" dos dias 15, 16 e 17 de outubro de 1975, cuja loitura solicitou ao secretário que procedesse no seguinte terr: Companhia Nacional de Seguros Ipiranga — C.G.C. 60.859.907/0001-32 — Assembléia Geral Extraordinária — 1º Cuavocação Fleam convidados os Senhore Acionistas da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, para se reuni-rem em Assembléia Geral Extraor-

conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social de to do Capital Social de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) median-te aprovoitamento de reservas e fundos disponíveis. b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais. — c) As-5º dos Estatutos Sociais. — c) Assuntos de interesse social. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1975. -Carlos Gilberto Peryassu Valle de Araújo — Diretor-Superintendente — Hélio Gomes Barreto - Diretor. Finda a leitura dos editais, a seguir, o Senhor Presidente solicitou ao secretário, que lesse a proposta da Di-retoria da Companhia devidamente aprovada, em parecer, pelo Conse-lho Fiscal, cujos textos são os se-guintes: Ata da Reunião da Diretoguintes; Ata da Reumao da Enesceria da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, realizada em 13 de outubro de 1975. — Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às ... 14:00 horas, em sua sede social na Avenida Almirante Barroso, 90 — 10 Avenida Almirante Barroso, 90 — 10° andar, nesta cidade, reuniram-se os Diretores da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, abaixo assinados, com o objetivo de submeter aos Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, a seguinte proposta: Senhores Acionistas; Vimos propor o aumento do Capittal Social da Companhia de ... Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) mediam-te o aproveitamento de reservas de te o aproveitamento de reservas e te o aproveitamento de reservas e fundos disponíveis, como segue: Fun-do de Previdência Cr\$ 95.788,62— Reserva Especial para Aumento de Capital Cr\$ 615.533,26— Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio Cr\$ 3.288.678,12 — Total ... Cr\$ 4.000.000,00. Em consequência, o artigo 5º do Capítulo II dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 59 — O Capital So-cial é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte mi-lhões de cruzeiros), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, já integralizadas. Deliberaram ainda os Diretores presentes que a proposta acima fosse levada a consideração do Conselho Fiscal para consideração do Conselho Fiscal para apreciação e parecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a revendo e lavrada a presente ata, que vai asinada por todos os Diretores presentes. Rio de Janeiro, 13 de ou tubro de 1975. — Gustavo Affonso Componema — Carlos Gilberto Peryassu Valle de Araújo. — Manuel José Archer Homom de Mello — José João Gancalves de Proença — Hélio Gomes Barreto — Otávio Cappellano. Ata da Reunião do Conselho Fiscal do Companhia, Nacional de Seguros Ipiranga, realizada em 14 de outubro de 1975. — Aos quatorze dias do mês de outubro do amo de mil do mês de outubro do amo de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se os membros do Conselho Fisacl abaixo assinados e após aprec'arem a proposta da Diretoria, apresentada em treze de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, deliberaram emitir o seguinte parecer: Os membros do Conselho Fiscal da Comnanhia Nacional de Seguros Ipiranga, abaixo assinados, tendo examinado a Provosta da Diretoria, vi-sando o aumento do Capital de Cr\$ 16.000.000.00 (dezesseis milhões sando o Crs 16.000.000.00 (dezesseis milhões de cruzeiros) para Crs 20.000.000.00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de fundos e reservas disponíveis, e a consequente alteração do Artigo 59 do Capítulo II dos Estatutas Sociais são de partidos consequentes de II dos Estatutos Sociais, são de parecer que ditas pronosições merecem a aprovação da Assembleia Geral dinária na sede social à Avenida Al-dinária na sede social à Avenida Al-mirante Barroso, 90 — 10° andar. As mais havendo a tratar, foi encerrada 16:30 horas do día 27 de outubro a reunião. Elo de Janeiro, 14 de ou-

tubro tie 1975. — Jacomo Locato — Danilo Sérgio Minutti e Ana Izabel Letran. Terminada a leitura dos aludidos documentos, o Senhor Presi-dente declarou aos Senhores Acio-nistas qua poderiam então deliberar sobre a proposta apresentada, recsaltando que decorrente do aumento do Capital Social para Crs 20.000.609,00 (vinte milhões de cruzeiros), a Sociedade distribuira uma bonificação de 25% (vinte e cinco por cento) ha proporção das ações possuidas. Constituidades possuidas de criacos de constituira cedida a palavra a quem dela quisceso fazer uso, o acionista Senhor Walter José Paulon propòs aos demais acicnistas a aprovação do aumento de capital e a consequente alteração es-talutária. Posta a proposta em votação, foi a mesma unanimemente aprovada. A seguir o Senhor Pre-sidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se tivesse manifestado, deu por encerrades es trabalhos, apés té-los suspensos pelo tempo nécessário a lavratura da presente ata, que depois de litta e apriavade vai assingde cor de lida e aprevada vai assinada ror todos és presentes. Rio de Janeiro. 27 de outubro de 1975. — carlos Gil-berto Penyassa Valle de Araujo berto Pergassa Valle de Aranjo —
Hétio Gomes Barreto — Ada: Carlos
de Simas — pp. EMPAR — Companhie Brasileira do Hindreadimentos e Participações — Ada: Carlos de
Simas — EBAM — Empreendimentos
Comerciais e Industriais Brasileiros
de Alsmandar S. A. — Kleber Alberto dos Santos, Diretor — Walter
José Paulin José Paulon.

# COMPANITIA NACIONAL DE SEGU-ROS IPIRANGA

#### CAPÍTULO D

Denominação, S<sup>e</sup>de, Fins e Duração

Art. 19 A Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, autonizada a fun-cionar pelo Decreto nº 3.656, de 26 de jamelyo, de 1939, é uma Sociedade Anonima que se reserá polo presen-te Estatuto e Legislação específica que las for aplicável.

Art. 2º A Sociedade tem sua sede na Cidado do Rio de Janeiro, Esta-do da Ciganabara, podendo abrir fi-liais, sugarsas, agências e nomenr representantes em qualquer localidade, no Pois ou no exterior, observa-das as prescrições legais.

Ant. 30 A Sociedade tem por objeto as operações de seguios e resse-guies des rames vida e elementares, comes tais definidas nas leis reguladonas.

Art. 4º O prazo de duração da Bociedade será indeterminado. Arte

#### CAPÍTURO II

#### Capital Social

Art. 50 O Capital Social 6 de . Ors 20.000.000,00 (vinte militões de cruzeixos) dividido em 40.00.000 (vinte militões) de agões ordinárias notainativas, no valor notales! de ... Crs £,00 (um cruzeixo) cada uma, já integnalizades.

Art. 6º São acionistas os possuidores de umo ou mais ações legalmente insuritas no Livro de Registro exi-gido pela Lei, e a propriedade das ações estabeleçe-se pera inscrição do nome do acionista nesse Livro,

- § 19 Aos azionistas fina assegurada e preferencia para subscrição de mo-vos nyões em caso de aumento de capilal.
- \$ 29 As ações são indivisívois em relação a Gowedaus, e a sua trans-ferência se opera; a) pelo termo laferêrmia se opera; a) pelo termo la-yrado no Livro de Transferencia de Ações Nominelivas", em treo de do-dente, pelo cessonário ou seus legin-mos regresentantes; b) quando por sucessão "Causa Mortis", arronata-ção ou outra ato judicial, cela aver-hação no Livro se "Peristro de Ações Heminadves", em tace có do cum satisção fálili, que livera em po-uer da Sociedade. uer du Socledade,

#### CAPITULO III Assembleias Gerais

Art. 7 A Assembleia Geral feu-cir-ac-à ecclinaciamente ama vez por ano, como de lei e para les fins des-ta, até o állino dia útil do més de marco, e calmordinariamente sempre que convier ou for convocada legal-

Art. 89 A cada ação corresponderá nas Assembléiai, um voto, podendo os acionistas nelas se representar por procuradou especial, que seja também. acionista e não faça parte da Dire-teria nem do Conselho Fiscal.

Art. 9º Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a ela referentes enberá a quem os configurar deminos designarem para como representante legal junto à Sociedade, ficando suspenso o exerci-cio desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 10. O Diretor-Presidente ou, na sua falta, o Diretor-Superinten-dente, instalará as Assemblélas e indicará entre os presentes, o alo-nista que a presidirá.

II. Observar-se-á quanto à Art. formalidade da convocação o fun-cionamento da Assembleia Geral o determinado neste Estatuto e na legislação vigente.

#### CAPITULO EV

#### Administração

- Art. M. A Sociedule será administrada por uma Diretona integra-da por 4 (quatro) a 10 (dea) membros. A Direteria terá um Presidento, um Superintendente e uma Comissão Executiva, esta composta de mem-bros obrigatoramente residentes no País e constituído com o Sugerinten-dente e 2 (dois) a 4 (quatro) merabros.
- § 1º Os membros da Diretoria são eleitos pela Assembléia Geral, tarão mandato de 1 (um) ano e poderão ser reeleitos.
- § 2.º A Assembléia Geral cuberi in dicar es nomes que integnação es ér-gãos referidos neste artigo.
- § 39 Cada Diretor garantira a tesponsabilidade de sua gestar com a caução de 100 (cem) ações de sua propriedade ou de provires.
- § 4º Os Diretores permanectrio no exercício dos eargos respectivos ató a realização da Assembléia Geral que eleger nova Diretoria.
- § 5º A investidura, no corgo de Diretor for-se-á-pelo termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Direthria.
- § 67 Os honorácios da Diretoria serão ilxados anvalmente pela Assembléia Geral que os elegev.
- · § 7? A verba atributua englobadamente, nos termos do parágrafe an-terior, será distribuida conforme de-Pberação adotada em reunião da Diretoria.
- \$ 89 Em caso de Impedimento definitivo ou vacaders no cargo de meni minito da Diretoria, a sua substituição se fará por creciha de Ascembléa Geral, convocado no prazo máximo de 30 (trinta) dies.
- § 97 Em caso de accência, licença ou impedimento temporário de qualquer increbro da Direteria, a sua substituição se fará cor inflicação de masma Diretoria. Se o fara ocorrer lenera es membros da Conicaso Executiva, a sua substituição será feita pelea tentera membros entre si.
- reumulari a função própria com a de substituido.

cintento e verificar balancetes mensais, balanços e demais documentos destinados à publicação; c) Elaborar a quiscraver o relatorio anual.

3 to As deliberações da Diretoria cerão tomadas por majoria dos pre-sentes não havendo voto de quali-dade a Diretoria deliberará com o quorum de metado dos membros eleitos e emposados.

Art. 14. Compete ao Presidente: a) Convocar e presidir as reuniões da Oireteria; b) Velar pelo cumprimento das respectivas deliberações.

Act. 15. Compete ao Superinten-dente: a) Convocar o presidir as re-uniões da Comissão Executivo; b) Promover a execução das respectivas decisões.

Art. 16. A Sociedade será repre-sentada aliva e passivamente, em juízo ou fora dele perante os órgãos Axt. 16. governamentais que superintendem as operações de seguros, pelo Supe-rantendente ou por outro membro da Comissão Executiva por ele indicado, ou per um procurador constituído nos fermos do parágrafo único do Artigo 130

Art, 17. Compete à Comissio Executiva, alim de outras que lhe sejam conficies pula Diretoria, as seguintes atribuições: a) Elaborar as nor-mas do organização e competência dos diversos éngãos que compõem a Sociveros elegios que compoem a So-cicdade, bem como deliberar sobre a cibiltura de agências, sucursais, fi-licar e representações; b) Admiris-trar os negocios sociais; c) Distribuir entre seus membros as funções que las competent; d) Executar, dentro de suas atribuições, as normas do pre-centar Estativa e de deliberaçãos das sento Estatuto e as deliberações das Accembléias Gerais.

Art. 18, A Sociedade se obrigorii com a azsinatura de 2 (dois) mem-bros da Diretoria, sendo um deles da Corrissão Executiva, ou ainda por um membro da Comissão Executiva e um procurador, especificamente consti-tuido para tal fim e nos limites do respectivo mandado. Easta, entretario, a assinatura de um ré Diretor membro da Comiscão Executiva ou provurador com poderes para o efei-to para a validade das apólices de segulos e demais documentos de rotina administrativa da Sociedade.

Tanigrale Onico. Na constituição de procuradores, a Sociedade será re-presentada por 3 (dois) membros da Comizsão Executiva sendo um o Superinfendesta ou seu substituto, e nos respeteivos instrumentos de mandato constarão os atos e operações que, especificamente, poderão os mandatários praticar.

Art. 19. & da competência privativa da Comesão Executiva deliberar noeres de allemeno, aquisição, operação, emito de direitos, loração, ou concessão de uso de bens esclais ou das cuas participações em outras emoresta, prestação de aval ou firmoa. que semente rederão ser prestadas nam alender aos objetivos sociais o desde que não impliquem em atos de libralidade ou mero favor, nem violem o preibicio de que trata o ar-tigo 73 de Decreta-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quais-que normas que regulem as rividacles das Companitins Seguradoras.

Art. 20. Cha a ? (dois) membros de Comissão Executiva, em conjunto, efetuar operações hangárias de qualquer noi reze, inclusive abortum e fochamento de contas correctes, en-dosso e assinatura de cheques.

\$ 19 Em qualquer esso, o substituto entira, no exercício de suas atribuiicurruleria a função própria com a do substituto de substituido.

Art. 13. Compsis à Direjoria: a)

Tingaz a cristiquio geral dez negoclos da Seciedade; b) Tomar conhetigo podem constituir procurador e para e prática dos atos de sun comnetêrois observadas as represente estatuto.

## Capitulo V

#### Conselho Fiscal

Art. 21. O Conseiho Fiscal send composto de 3 (1763) mombres efectivos e 3 (1765) suplentes eleitos anualmente pela Assemblido Cictal dentre passoas residentes no Pals, acionistra de passoas residentes no Pals, acionistra de para eleitos en reconseinos en receivos en reconseinos en receivos en reconseinos en receivos en reconseinos en receivos en recei tas ou nao, podendo ser reeleitos.

Art. 22. A remuneração do Corselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

Art. 23. Dos lucros líquidos verificades no balanço encerrado em 31 de dezembro de cada ano, com ob-servância de todas as deduções con-respondentes as Riservas e amorif-zações constantes da legiclação sobreseguros, serão deduzidas as seguin-tes colas: a) 5% (cinco por cento), para a constituição do Fundo de Re-serva Legal; b) O quantum neces-sário para distribuição de dividendos aos acionistas, por deliberação da As-semblita Geral, mediante proposta da Diretorla, ouvido o Conselho Fiscal; c) O saldo, se houver, será atribuído futuro aumonto de capital, distributção de bonificação aos acionistas, amortizações de eventuais prejuizos em exercícios futuros ou outra destinação por deliberação da Assembléla Geral.

#### CAPITULO VI

#### Das Disposições Gerais

Art. 24. O ano social correspon-derá ao período de 1 de jameiro a 31 de dezembro.

Art. 25. Poveriem em favor da sociedade os dividendos não reclama-dos dentro de 0 (nove) anos da data da Assembléix Geral que os tiver aprovado.

Act. 26. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos palas dispo-aigües iegais aplicáveis e del herações da Assembléiz Geral.

#### (11º 787 - 29.4.76 - Cr\$ 796,00) Relificações

Na documentação da Cruzeiro do Sul Capitalização S. A., publicado no Edirio Oficial da União de 9 de abril do 1979 — págines 1525-8: Ondo se lê:

"...do Ministro da Indiastaria e do

Comércio..."
Loit-se:
"...do Ministro da Indústria e do Comércio..."
Onde se lé:
"...do Ministro da Indústria e do Comércio..."

"...realizada em 27 de julho de 1975..."

Leia-se: "...realizada em 31 de julho de 1975..."

Onde se lè:

"...ou beneficion prestados sua fundação,..."
Le.a-se:

"...on Deresicios prestados a sua-fundação,..." Ondo so lê: "...perc mera por sessio em que tomar pires..."
Lola-se:

"...percifora por sessão em que tomar parto..."
Onde se lê:

"...ren ucorsão que for fixada pela

Assembléia Geral... Laia-sa:

Leia-se:

"...a remunerroza que for finada
pela Assembléia Gerai..."

Onde so I8:

"...Denfim Capitelização S. A. ==
Diretor..."

Leia-se:

"...Deifra Capitalização S. A. ==
Diretor..."

13 ptimaira a da segunda columa da
paina. 1528. Icia-so:

página 1528, leia-so:
"...Art. 23 — Os anúncios de primeira convocação das assembléias serão publicadas pelo menos três (3)

"...Art. 31 — Quardo entrar on Var a participação dos temadores

# EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO — EMBRATUR

#### BALANCO GERAL EN 31 DE DEZEMBRO DE 1978 BALANCO PATRIDONIA!

		BALANÇO GERAL EN 31 DE DEZI BALANÇO PATRIKON			·
ATEVO		Sifemmantrange prante of abert ferriet	,		
Aliavo Financeitti			FASEIVO		
Disponivel	•		Passive Financaira		•
Caixas & Banpts 4.657.334,47	# Philo must must	•	Renton a Payar ***********************************	1897.648,63	•
Pigenties Pegadores assesses 42,493,97	4.699.631,44 64,905,770,17		Dopósitos	11.523, <b>63</b> 397.563,23	-
Restrance		•	Fundos Especials 64	.905.770,17	•
Da Unido			Oredoves Diverses **********************************	123,913,61	ne han cen un
Entidades Develoras 4.981,68			Hesultado Rendenta	. 410.743.53	02.748.817 <sub>6</sub> 42
Davadorna Diversos		\$6,147,639,69		1.000.000.00	
Allva Famianante	THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	AND HALLAND TANK	Patrimonia	1.195.984.69	59.190.961.00 161.845.692.89
Mens de Entidade	•	*,	Passivo Compensado		Mandar La Tonto Pine
Beng Moveis 4,497.128,31		•	•	•	An and sixo MA
Bens Indveis	5,606,271,65		Contas de Compensação Fassivi9sa	:	60,631.933,68
Paspansabilidado de União-Cani tal a Realizar	42,179,900,03		Shinkington to the agreement of the control of the	:	•
Milliance de Caldilala	4MtmtHtAKATON		**************************************	•	
Andre des Beciefedes Anonimos: Agoes de Anhesi S/Ar-Centro de	*		We to the second		
Feines & Saloss 25,000,000,00			, view of the state of the stat	•	
Appes de Ricorrendanse de Tele comunicações	25,003,475,007	•		. ,	
Titulos e Documentos Diversos		•		•	
Associação Branilaira de Agenm	*		M.		
the Vingens assesses assesses 2003.TO	0.183,73		*		
Majarini da Consimo (serissego)	374.758,35				
Distration and American Milyan		,			
Makeriols a Facebor	210,28,33			· ·	
Anharbi S/ACentro de Fei-		• . •		1	
fas a Salaas, 5.000.000,600 Fores 5/A. Feiras a Empreso	•	•		1	
Minentos Turinbicos 600,000,00		·		N. C.	
Hesta Micional de Uus-Empreen dimentos Turisticos 3/8 7.000:000:000	p.				· · .
Engapolita Talofonica Bras. 87.209,00	12.577.400.53	85.758,237,5G.			
Nglacomillogon S.Rento S/A 10.238/03 Born do Ativo	anamin'ny tropina	381.945,802,28		<b>*</b>	•
Ativo de Compagecoo		38.951.920,03		***	
*Pontas de Campeneação Atlume TOTAL GERAL: 0.00000		220.807.725.23	NOTAL CENIL apparation	`` <b>\</b>	220,607.725.25
		* 300 to the contract of the c	or the second street and the second		electric de la companya de la compan
TOTAL GENAL arrassa		* 300 to the contract of the c	DO FINATE TO	<b>N</b> .	wises here the industrial and the second sec
TOTAL GENAL arrassa		* 300 to the contract of the c	CE FINANCETO	) 10	newskiestalkeitsiassoccurig 220, 617, 25, 25 manuscussiassoccurius approprinterioristatus
TOTAL GENAL a	MP Vac cudula	* 300 to the contract of the c	CO FINANCETOO  DESPESSA	En tu	nekanikusihikusikanoonin 220, SIP, 252, 25 maanikusi akkanikusi maanikusi kanikusi akkanikusi maanikusi kanikusi akkanika
Droggentario	(25.175;059;61 	* 300 to the contract of the c	CE FINANCETO	1g %7.270.908,0G	220, 517, *275, 225 - 125, -
TOTAL CERM correspond  Divergentation  Constitute Correspondic correspondences  Respirate de Depited correspondences  Extraorgamentária	1.049,00	2 godining gauge garden	D'E FINETERO  D'	19	mental and district and a second and a secon
REPLETTA  Department  Frontine Correction consequences  Repetan Correction consequences  Extraordementaria  Figure a Fagar accessoration  Entitiodes Department	1.040.00 36.421.642.69	2 godining gauge garden	Drybmentania Despesa Corrantes evaseccesses organia Despesa to Copital eposes correctes Extraoreagoniaria Recursos a fiscopy	19	220, 517, *275, 225 - 125, -
Drogsentanto  Grantino Corruptus	36.421.842.93 51.899.94 3.911.077.68	2 godining gauge garden	Ortementania  Despisas Correntes eversessessesses  Extraoreamontania  Recursos a Recebir estessessesses  Entidades Devedoras  Devedoras Olivarios	19	220, 517, *275, 225 - 125, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *
RECULT TA  Organition Correctes	1.040,00 36,421,642,99 51,695,94 1.911,077,68 285,981,88	2 godining gauge garden	DES PRESENTANTE  DESPESAS Correntes aresesses accesses Extraoreanantaria  Recursos a Recebbr assesses accesses Develores Diversos accesses Develores Diversos accesses Diversos accesses Diversos accesses Diversos accessos Diversos Responsávoras accessos accessos Diversos Responsávoras accessos accessos Diversos Responsávoras accessos accessos Diversos Responsávoras accessos accessos de processos Responsávoras accessos accessos accessos de processos Responsávoras accessos acces	19	220, 517, *275, 225 - 125, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *
Droasentanto  Grantino Corregitus	3.642.1642.69 51.682.98 51.682.98 3.911.077.68 285.980.88 368.221,89	2 godining gauge garden	DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  Extraorcamonémia  Recursos a Recedir occasionement  Entidades Develores  Develores Diversos  Diversos Responsávota como despisation  Baldos Bancários Pacolhidos ao Tespuro  Nacional	21.270,908,08 8,551,422,42 950,000,03 53,369,42 2264,977,31 265,960,66 Nes	220, 517, *275, 225 - 125, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *25, *
Drosentinto  Genetino Correntes  Recetta Correntes  Recetta Correntes  Recetta Correntes  Receta Fagar  Pestos a Fagar  Entidades Develores  Entidades Develores  Pagamontos Poponeavels  Pagamontos P	3.6.621.642.63 3.6.621.642.63 51.803.54 3.911.077.65 285.981.65 368.121.89 8.053.497,27 282.803.60	2 godining gauge garden	Dresses Correntes essessessesses Despesa Correntes essessessesses Correntes essessessesses de Despesa de Deplical essessessesses de Deplical essessesses de Deplical essesses de Despesa de Recebur es essesses de Devedores Diversos Responsavats essesses de Diversos Responsavats essesses de Devedore Diversos Responsavats essesses de Devedore Depoistos de Diversos Origans essesses Depoistos de Diversos Origans essesses Depoistos de Diversos Origans essesses	### ### ##############################	220, SIT, TC\$ 25 manufacture and the second and the
Constant of Depoted a Second of Deposition o	3.040,02 36.421.642,63 51.689,94 3.917.077,65 285,981,65 368,221,39 8.064,477,27 282,583,63 9.632,330,63	2 godining gauge garden	DES PER SA  Drementania  Despesas Correntes avertessassessus  Despesas de Cepitel properciones  Extracrementania  Recursos a Ascebur accessosses  Entidades Dovedoras  Devetoras Diversos  Deldos Bancación Recolhidos de Tespura  Medinal  Depositos Recolhidos de Tespura  Medinal  Depositos de Diversos Origons	19	220, SIT, TC\$ 25 manufacture and the second and the
Diversor Pagen and Records and Pagentia / Pa	3.040,08 3.6421,602,63 51.609,94 3.911,007,65 285,930,63 3068,124,09 0.054,407,27 282,800,00 3,603,330,91 61,265,578,03	2 godining gauge garden	Dreamentania Despesas Correntes avascossassassassassassassassassassassassassa	\$1,270,008,08 \$1,653,422,44 \$50,D00,03 \$4,536,68 \$2,24,977,31 \$265,989,68 \$1,493,563,52 \$2,493,563,52 \$2,493,563,52 \$2,500,004 \$3,628,516,37 \$5,158,347,28 \$4,145,13	220, SIT, TC\$ 25 manufacture and the second and the
RECLETTA  Desantant  Fecalitic Correctes  Repetas de Dapital  Extraoresmenteria  Restos a Fagar  Pavedores Diversos  Diversos Pesponancis  Pequalitics plocata a Rerectares  Peluis Bancardos facolitidas ao Tesouro  Recional es Diversos Origens  Depastas de Diversos Origens  Consigninas Secolarios  Consigninas Consigninas  Consigninas Consigninas  Consigninas  Entiduas-Oradinas  Entiduas-Oradinas  Credores Diversos	3.6.421 (842)83 51.893;84 51.893;84 5.911,077;65 285;981;65 368,121,39 8.054 (477,27 282;893;60 5,633,330;91 (5,285,1578;63 133,034;95 224,498;72	95,174,099,29	DES PESA  Drementania  Despesas Correntes avertessas equiva Despesas de Copital estas esta	27.270,908,03  2,551,422,64  25,1551,422,64  25,156,100,03  25,156,100	220, SIT, TC\$ 25 manufacture and the second and the
RECLETTA  Description Correction  Repetitus Correction  Repetitus Correction  Repetitus Correction  Entraprismentaria  Reston a Fager  Pesting Consequence  Entraprismentaria  Pesting Consequence  Perting Consequence  Pe	3.040,08 3.6421,602,63 51.609,94 3.911,007,65 285,930,63 3068,124,09 0.054,407,27 282,800,00 3,603,330,91 61,265,578,03	2 godining gauge garden	DESPIREDATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  DESPISATION  Extracreamonimitat  Recursos discourses  Entidades Douedorus  Devertores Diversos  Diversos Responsávois  Entidos Bancários Racolhidos ao Tespuro  Nacional  Depositos de Diversos Ortigons  Fundos Especiais  Fundos Especiais  Entidades Orodorus  Despisatios de Contractos  Fundos Especiais  Fundos Especiais  Prodores Diversos  Prodores Diversos  Prodores Diversos  Resultado Rentepte  Restos a Ragar	71.270.508,08  # 651.422,04  653.456,68  255.980,66  180  623.493,553,52  1282,500,000  63.625,516,37  64.126,13  65.155,347,36  62.126,13	220, SIT, TC\$ 25 manufacture and the second and the
RECLETTA  Properties Correctes	3.6.421 (842)83 51.893;84 51.893;84 5.911,077;65 285;981;65 368,121,39 8.054 (477,27 282;893;60 5,633,330;91 (5,285,1578;63 133,034;95 224,498;72	95,174,099,29	DTE PRESENTATION  Despesas Correntes areas	71.270.508,08  # 651.422,04  653.456,68  255.980,66  180  623.493,553,52  1282,500,000  63.625,516,37  64.126,13  65.155,347,36  62.126,13	220, SIT, TCS, ZS or a proper time to the control of the control o
RECLETTA  Prosection Correctes	3. 040,08 3.6.621,642,63 3.911,077,65 285,980,65 368,124,89 8.050,407,27 282,800,00 3,633,330,91 16,285,578,03 19,1024,95 294,408,70 413,1030,80	95,174,099,29	DES PESA  Drementania  Despesas Correntes avertossas og avertos de Capital estas correntes de Capital estas	27.270.908,08 2.651.422,04 2.651.422,04 2.66 2.366,68 2.264.977,31 2.65.960,66 2.3493,563,62 2.261.900,004 2.3493,563,62 2.31.342,13 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.65.950,004 2.650,	220, SIT, TCS, ZS or a proper time to the control of the control o
TOTAL GERM.  Diversation Correction  Fencities Correction  Fencities Correction  Fencities Correction  Fencities Correction  Fencities Correction  Fencities Countries  Fencities Devotores  Fencities Proposities  Fencities Proposities Tesource  Fencities Tesource  Fe	2. 0.40, 0.8 3.6.422.1842193 51.693.98 3.912.077.69 285.930.88 368.121.09 8.064.407, 27 282.503.03 15.633.33.63 15.263.578.03 19.404.78 20.401.78	95,174,099,29	DTE PRESENTATION  Despesas Correntes areas	19	220, SIT-175, 25 marrow those consideration of the constant of
RECLETTA  Describing Correctes  Resistan Correctes  Extraordenanteria  Resto a Fagar  Davedores Diversos  Paquedores Diversos  Fando Essentais  Entidades Oradores  Paquedores Diversos  Resultado Pacidante  Situados exercicio enterior  Disponívol  Catxe avvantas consensos accessos  Paquedos a Correspondentes a consensos  Paquedos a consensos a consensos a consensos a consensos a consensos a con	3. 040 08 3.6421 1842183 51.899;94 3.911,077;65 285;981;88 3068,121,39 0.054,497,27 282,590;00 0.603,330;91 16,285,578;05 19,603,330;91 16,285,578;05 19,103,98 294,408;78 411,988;88 411,988;88 411,988;88 411,988;88 411,988;88	95.174.039/20 87.3745.035/48	Dr. 5 pr 6 A  Organistania  Despesas Correntes areseccessor observational despesas Correntes areseccessor observations of the control of the	27.270,908,03  2.551,422,42  2.551,222,43  2.561,977,31  2.55,967,66  2.51,342,13  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37	220, 917, 734, 25 21, 112, 114, 114, 114, 114, 114, 114, 1
RECLETTA  Desantanta  Facatina Correctus  Restau Correctus  Extraordementaria  Restou Pagar  Davedores Diversos  Pagar  P	2. 0.40, 0.80 3. 6.421, 1842, 183 51, 1899, 194 3. 917, 1977, 163 285, 980, 183 1968, 124, 99 3. 1953, 1953 3. 1953, 1953 19, 1953, 1954 193, 1954, 195 294, 498, 195 294, 498, 195 294, 498, 195 294, 498, 195 294, 498, 195 294, 498, 195 295, 1954, 195 4. 1954, 1954, 195	67.374.089,29	Dreside de Diverso Products de Species de Services de	27.270,908,03  2.551,422,42  2.551,222,43  2.561,977,31  2.55,967,66  2.51,342,13  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37  2.52,516,37	220,817,723,25 24,722,337,48 24,773,337,48 24,555,353,48 24,555,770,17
Proposition of the control of the co	1. 0.40, 0.65 3. 6.421, 1842, 193 51. 1893, 194 3. 911, 1077, 163 285. 930, 163 368. 120, 09 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 193, 193, 193 294, 498, 728 401, 193, 193 51, 193, 193 61, 193	57.344.255,64 6.551.252,54 109.107.370,12	DTE PRESENTATION  Despesas Correntes are secres are governed to be despesas to	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817.723.25 24,922.337.45 24,922.337.45 24,933.45 24,933.770.17
RECLETTA  Desantanta  Facatina Correctus  Restau Correctus  Extraordementaria  Restou Pagar  Davedores Diversos  Pagar  P	1. 0.40, 0.65 3. 6.421, 1842, 193 51. 1893, 194 3. 911, 1077, 163 285. 930, 163 368. 120, 09 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 193, 193, 193 294, 498, 728 401, 193, 193 51, 193, 193 61, 193	67.374.089,29	Dr. 5 pr 6 A  Organistania  Despesas Correntes areseccessor observational despesas Correntes areseccessor observations of the control of the	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,42 24,570,337,44 54,503,770,17
Proposition of the control of the co	1. 0.40, 0.65 3. 6.421, 1842, 193 51. 1893, 194 3. 911, 1077, 163 285. 930, 163 368. 120, 09 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 193, 193, 193 294, 498, 728 401, 193, 193 51, 193, 193 61, 193	57.344.255,64 6.551.252,54 109.107.370,12	DTE PRESENTATION  Despesas Correntes are secres are governed to be despesas to	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817.723.25 24,922.337.45 24,922.337.45 24,933.45 24,933.770.17
Proposition of the control of the co	1. 0.40, 0.65 3. 6.421, 1842, 193 51. 1893, 194 3. 911, 1077, 163 285. 930, 163 368. 120, 09 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 083, 230, 193 3. 193, 193, 193 294, 498, 728 401, 193, 193 51, 193, 193 61, 193	57.344.255,64 6.551.252,54 109.107.370,12	DTE PRESENTATION  Despesas Correntes are secres are governed to be despesas to	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
Proposition of the control of the co	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	57.344.255,64 6.551.252,54 109.107.370,12	Dreside de Diverso Crantes Consessados de Despesas Correntes Consessados de Despesas de De	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
Proposition of the control of the co	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	Dreside de Diverso Crantes Consessados de Despesas Correntes Consessados de Despesas de De	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
Properties description of the control of the contro	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	Dreside de Diverso Crantes Consessados de Despesas Correntes Consessados de Despesas de De	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
RECULT TA  Organitation  Fernitas de Dapital	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	DES PESA  Dramentania  Despesas Correntes avascossas oggava  Despesas Correntes avascossas oggava  Despesas de Cepital avascossas oggava  Extracramentaria  Recursos a Recebur avascossas oggava  Entidades Dovedoras  Devedoras Diversos  Diversos Responsávois avascossas  Entidades en Cobranga  Depósitos de Diversas Origons  Denósitos de Diversas Origons  Entidades Cradoras avascossas oggas  Entidades Cradoras avascossas oggas  Entidades Cradoras avascossas oggas  Entidades Cradoras avascossas oggas  Entidados Cradoras avascossas oggas  Entidades Cradoras avascossas oggas  Entidades Cradoras avascossas  Desponível  Delia exastas oggas  Bancos a Capar avascossas oggas  Vinculado en Día Bancaria avascos oggas  Vinculado en Día Bancaria avascos oggas  Vinculado en Día Bancaria  VAREACES HASSIVAR  VAREACES HASSIVAR	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
Presentanta  Presentan Correctes  Repetan Correctes  Repetan Correctes  Estreoromentaria  Reston Pagar  Paganonto Perponavels  Presentanto Presenta de Recedence  Pataloguando Prochida de Recedence  Consignações  Predores Diversos  Entidades Cradionas  Predores Diversos  Predores Diversos  Pagantado Padante  Pataloguando Padante  Pagante Pagantes  Pagante Pagantes  Pagantes Pagantes  Pagantes Pagantes  Pagantes Pagantes  Pataloguando par C/O. Bancâria accessos  Pagantes Pagantes  Paga	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	Dresident Dresident Dresident Despesa Corrected Despesas Corrected Despesas Corrected Despesas to Expital Openation Despesas to Expital Openation Despesas Developer Diversos Despesas Developer Diversos Despesas	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
RECLETTA  Organization  Federitas Correction  Receitas Correction  Estrepresumentaria  Pestos a Pagar  Pestos a Correspondentes  Pestos a Correspondentes  Pagar  Pestos a Correspondentes  Pagar  Pestos a Correspondentes  Pestos a Pagar  Pestos a Correspondentes  Pestos a Correspondentes  Pestos a Pagar  Pestos a Pagar  Pestos a Pagar  Pestos a Correspondentes  Pestos a Pagar  Pestos a Pa	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	DES PESA  Drementania  Despesas Correntes avascossas gaves Despesas Correntes avascossas gaves Despesas de Depitel apparentania  Recursos a fiscobar avascossas describidades Dovedoras Deverdoras Diversos fieldos Banciertos fiscolhidos can Tespura Macional avascos em Cobranga Depositos de Diversos Origens Condos Especiais avascos Diversos Densignações de Diversos Origens Depositos de Diversos Origens Despecial de Diversos D	71.270.508,08  2.651.422,04  53.456,63  2.580,777,31  2.55.980,66  1.31.342,13  2.25.500,001  3.623,516,37  4.523,516,37  2.135,306,23  4.155,347,36  2.176,13  2.176,	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17
RECLETTA  Organitation  Facation Correction  Facation Correction  Facation Correction  Entracreamentaria  Festor a Facar  Payadores Diversos  Payadores Diversos  Payadores Diversos  Payadores Papannanus  Patos Danciardos Recolhidos ao Tesouro  Recional en Niversos Origens  Consignações  Fontadas Paradores  Fontadas Paradores  Fontadas Correspondentes  Paradores Diversos  Flaudicionas Arruas  Consignatios de Recolhidos acuses de Recolhidos Correspondentes acuses  Paradores Diversos  Flaudicionas arruas  Paradores Regulares  Vinculado par C/O. Danciardo consessos  Vinculado par C/O. Danciardo consessos  Paradores Regulares  Vinculado par C/O. Danciardo consessos  Paradores Arruas  Paradore	2. 0.00 0.00 3. 6.421 1842 183 51. 1899;94 3. 917, 1977 185 285. 981, 88 3069, 121, 99 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 3. 195. 121, 199 294. 498;78 4. 195. 195. 195 51. 195. 195 51. 195. 195 61. 195. 195 62. 195. 195 62. 195. 195 63. 195. 195 64. 195. 195 65. 195. 195 66. 195. 195 67. 195	5.551.252,54 169.107.370.14 245.337.258.34	Dresident Dresident Dresident Despesa Corrected Despesas Corrected Despesas Corrected Despesas to Expital Openation Despesas to Expital Openation Despesas Developer Diversos Despesas Developer Diversos Despesas	21.270.908,08 25.651.422,04 25.000,03 2.284,977,31 285,989,69 281,934,13 282,501,004 25.185,347,78 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13 261,131,342,13	220,817,724,25 21,922,337,44 2,559,831,84 54,503,770,17

	**			•	
<u>Mutações Patrimoniole</u> Agulsição de Bena Môveld (1916) 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111	691.298,88		Mutações Patrimonials Alienação de Bens Móvels ************************************	600,00	
Construção a Aquisição de Bana Imóvala Aquisição de Titulos e Valores	402,715,56 9,077,408,00	. , 4	PLOS aprecessor respectively services and a constant	440,00	1,040,0 <b>0</b>
Aquielção de Material el e Material do Doneumo commensarios como como como como como como como co	952,197,13	.4	Independentos da Execução Orçamentária Restabelecimento da Divida Passivas ****	2.100,00	•
	480,000,00	10.603.619,57	Material consumido	903.133,63 90.227,96	
Andependentes da Execução Orcamentária Cancelamento de Dividas Passivas		707.151,29	Decréscimo Patrimonial-Venda de Bens Móveis Integralização do Capital Cocial	4.087,03 	3,958,578,59
Total das Variações Ativas	•	3.03.484.870,49	Total das Variações Passivas *****	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	82.921.949,08
		•	Resultado Patrimonial Superavit verificado no exercicio		23.562.921,41
TOTAL BERAL assessesse		305.484.870.49	TOTAL GERAL	•	106.484.870,49

# INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO № SPD 33, DE 17 DE MARÇO DE 1976

PORTARIA Nº SPD 462, DE 22 DE ABRIL DE 1976 Aplica pena de demissão à servido-

n. Maria da Conceição Rocha, Lume-to 49, 698, servente nível 5, lotada na Superintendência Regional Adjunta no Estado do Rio de Janeiro (17,000) he forms do artigo 207, inciso II, da hei 1.711 de 28 de outubro de 1952, em face do que consta do processo nº 2.491.801-75.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 37, de 1976 PORTARIAS DE 7 DE ABPIL DE 1976

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe coinfere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

N.º 1.057 — Exonerar, em virtude da transformação do cargo, em comissão, conforme Decreto número 76.678-75, Silo de Oliveira Simoss, — Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matricula número 1.987.802, ponto n.º 8.679, da Superintendência Local de 3.º Categoria, fímbolo 5.C, da Superintendência Local no Estado do Aere (SACr), do Quadro Permanente do IPASE

Quadro Permanente do IPASE

N.º 1.060 — Dispensar, a pedido,
Maria Helena Lopes Pereira, Agente
Administrativo, Classe "C", Código
SA-801.4, matrícula nº 1.056.262,
ponto n.º 6.267, da Função Gratificada símbolo 4.F, de Chefe da Seção de
Comunicações (HAI), da Divisão de
Administração (HUA), do Quadro Especial do Rospital Presidente Médici

HSU (Proceso n.º 1.626-76 — HSU

nº 848-76). n · 848-76).

Quadro Permanente do IPASE

Nº 1.061 — Designar, Maria de Lourdes Bagliano, Auxiliar de Admi-pistração, CLT, ponto n.º 20.552. da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital Presidente Médici — HSU. bara exercer a Função Grafificada. Símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Comunicações (HAI), da Divisão de Administração (HUA), do Quadro Especial Comunicações (HUA), do Quadro Especial Comunicações (HUA).

ministração (HUA), do Quadro Espedial do referido nosocômio, criado pedio Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereido de 1972. (Proceso n.º 1.626-76 — HSU nº 840-76).

N.º 1.062 — Tornar sem efecto, em virtude de não haver tomado posse, adesignação de Jadir Martins de Andrade, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matricula nú piero 2.096.904, ponto n.º 4.161, efectuada pela Portaria n.º 412, de 2 de fecereiro de 1976, publicada no BI nº

# MINISTERIO PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

23-76 — Anexo, para exercer a Fun-ção Código DAI-112.2, de Assistante da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Per manente do IPASE. (Processo número 2.011-76).

N.º 1.064 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra função, Maria Mayer Teixeira, Agente Administrativo, Slasse "D", Código SA-801.5, matricula n.º 2.340.816, ponto n.º 6.405, da Função Código .. DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendenmia Tocal no Estado de Mato Grosso (SMT), do Quadro Permanente do IPASE, (Pro-

Quadro Permanente do IPASE, (Processo n.º 1.152-76).

N.º 1.065 — Designar Leonisia Pinheiro Duarte, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.343.274, ponto n.º 8.796, para exercer a Função Código .....

DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos da Superintendência Local postado de Mato Grosso (SMT), do

prestimos da Superintendencia Local no Estado de Mato Grosso (SMT), do Quadro Permanente do IPASE7 (Pro-cesso n.º 1.150-76 a apenso). N.º 1.066 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 1.º de janeiro de 1976. a Sebastião Almeida Filho, do carge de Artífice de Mecânica, Classe "Artífice", Código ART-702.2, matrica a n.º 1.034.724, ponto n.º 7.887, do Qua dro Permanente do IPASE (Procsson n.º 2.210.78)

dro Permanente do IPASE (Processo n.º 53.210-76).

N.º 1.068 — Dispensar Heloisa Simões Lima, Agente Administrativo. Classe "D", Código SA-801.5, matricula n.º 1.079.034, ponto n.º 3.744, da Função Gratificada, símbolo 9.F, de Secretário, da Divisão de Cadastro do Pesoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo n.º 1.923-76).

N.º 1.071 — Dispensar, a pedido, Incob Fischman, Médico, Classe "B". Código NS-901.6, ponto n.º 6 003. ma

Código NS-901.6, ponto n.º 6.003, matricula n.º 2.005.129, do Quadro Permanente do Hospital des Servidores n.º 2.316-76 - HSE número 3.890 de 1976)

O Presidente do Instituto de Previ dência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decede-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, us x de outubro de 1973, e tendo em visto o disposto na alínea b do ite n 5 da Instrução Normaliva DASP n. 46 de 10 de

10 de agosto de -975, resolve:
N.º 1.058 — Designar Silo de Oli
veiza Simões, ocupante do cargo de
Agente Administrativo, Classe "E"

Códico SA-201.6, matrícula número . 1.034.726, ponto n.º 8.679, do Quadro Permanento do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111,3, da Superintendência Local de 3,º Categoria, da Superintendência no Estado do Acre (SACr), em caráter provisório enquento houver insuficiência de servideres ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Catego-ria Funcional de Técnico de Administração NS-823, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequen-

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que inc conferem os artigos 17 do Decreto-lei n.º 2.865, do 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na Instrução Normat v.a DASF n.º 46, de 19 de agosto de 1973, resolve:

N.º 1.063 – Designar Maria Mayer Telkeira, ocupante do corgo de Agen-te Administrativo, Classe "D" Codigo SA-801.5, matricula n.º 2.310.81a ponto n.º 6.405, do Quadro Permanonponto n.º 6.407, do Quadro Permanon-te do IPASE, para exercer a Pineño Código DAT-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação, da Superinten iência Local no Estado do Mato Grosso — (SMT), em caráter excepcional, por se tratar de primeiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e emprevidores ocupantes de cargos e empre-gos integrantes da lotação da Ustego-ria Funcional correlata com a referi-da Função, de acordo com o Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequer te. (Proceso n.º 1.152-76). N.º 1.067 — Designar Fállma Fer-reira compante do cargo de Facquero

reira, ocupante do cargo de Taquigra-fo, Classe "B", Código NM-1035.7, — matricula n.º 1.382.468, ponto número 3.172, de Quadro Permonente do IPASE, para exercer a Função Códi-go DAI-111.1, de Chefe da Seção Central de Contratos, do Serviço de Em-préstimos Diversos, da Diviso de Em préstimos (DCE), do Departurent de Aplicação de Capital (DC), em carater excepcional, por se tratar de pri-meiro provimento e enquanto houver insuficiência de servidores acupante de cargos e empregos integrantes de lotação da Categoria Funcional cor-relata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 76,678, de 28 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Proceso n. 1,641) 1975)

O Fresidente do Instituto de Parti ex-associado e dência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que amparo legal

the confere o artigo 17 do Decreto lel n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 12 de novembro de 1975 (1.490.a), resolve:

N.º 1.070 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964, João Antunes, matri-- Walter Borges Graciosa.

# ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 1976

O Sunsrinten lante Local do IPASE em Minas Gerair, usando da atribui-ção que lhe confere a Instrução nú-mero 58, de 23 de navembro de 1972, resolve:

71° 68 - Designar Hercy Antunes de Freitas, Agente Administrativo Classe 'B'. Nivel 3, matricula númer Close (B." Nivel 3, matricula numero 2.045.629, para substituir, nos seus imposimentos eventuris, o titutar de forcio de Servicos Cerais, DAT-111.4, do Servico do Personi, da Superintente dência Lecal no Fatado de Minas Gerais (SMIC), do Oundro Permanente do TPASE 19 60 - 10 i per Isabel Fonseos, Agente Administrativo, Classe (B), First 2, matricula nº 2.032.369, DEF

Agente Administrativo, Classe B'A Tirel A, metricule n.º 2.032.389, peta substituir, nes seus impedimentos crollucis, elfintar da Secso de Ins-tucão e H. Tilacão DAT-11 1. do Servica da Partifacia Social, da Su-curiatendência Local no Estado de Minas Cierris (SMC), do Quadro Peti-menenta do IDAGE — Lingão Sellos

# DEPARTABIENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Artitotoles Almel HBF 5.2 74,793 11 do Emírito Santo - Nego provis mento no recurso internosto por Di Neido Comes da Silva (fils. 34 e 39)/fi em consequência, mantenho à decisso de folhas 32 versa, que indeferin o pedido de nancio vitalicia formulado pela recorrente acima eferida, por

#### Pin Connile de Sul

HBF nº 83 cgº Alcindo Lendina. Indefina a tratificada da companion. D. Idalma Dilla da Costa. por la de marca la companio Pareira. Ind. fin a pedido de registamento da marca o formulado as fis. 03, no forto de amparo legal.

# Rio de Janeiro

Proc. n. 60.853-76 Nelson Victor ino Cardeso — Indefiro o pedido de dupla aposentadoria formulado pelo ex-associado da extinta CAPIN, Nel son Victorino Cordeso, por faita de investo de cardeso, por faita de investo de cardeso.

# PRESIDÊNCIA REPÚBLICA SECRÉTARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planejamento Econômico e Social

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 17 de março de 1975, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério dos Transportes, com a Interveniência do Instituto de Planejamento Econômico e Social — IPEA, da Financiadora de Estudos e PER, da Financiaria de Engresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, para exe-cução de serviços referentes do pla-nejamento dos Transportes no País.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, aeste ato representada pelo Ministro João Pau-lo dos Reis Velloso, o Ministério dos Transportes, neste ato representado pelo Ministro Dyrceu Araujo Nogueira è, como intervenientes, a Fundação Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, neste ato representada por seu Presidente Elcio Costa Couto a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, neste ato repre-sentada por seu Presidente, José Pe-lúcio Ferreira, e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte — ... GEIPOT, neste ato representada por seu Presidente, José Menezes Senna, resolvem aditar o convênio celebrado em 17 de março de 1975, com a fina-lidade de executar serviços referentes ao Planejamento dos Transportes, no ambito do território brasileiro, niedante as seguintes clausulas e condi-

Clausula Primeira — O prazo de execução dos trabalhos de que trata o mencionado Convênio, cujo sermo mencionado Convênio, cujo termo dar-sé-ia em 17 de março de 1976, conforme estabelecido em sua Cláusula Oltava, fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, expirando-se, portanto, em 16 de maio de 1976.

Oldusula Scyunda — A FINEP In-berará à GEIPOT o saldo dos recur-tos vinculados ao Convênio, existentes

nesta data, da seguinte forma:

1. 65% (sessenta e cinco por cento) após assinatura do presente Termo Aditivo.

2, 35% (trinta e cinco por cento) apos a entrega pelo GEIPOT e apro-vação, pelo IPEA, do Relatório Fi-

Clausula Terceira — Permar.ecem em vigor todas as demais Cláasalas e condições previstas no Convênio inicial no que não colidirem com o estabelecido no presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento que, após sido e achado conforme, vai assinado en 4 (quatro) vias de igual teor e forma pelas partes e testemu-

mas abaixo.

Brasilla, 17 de março de 1976.

João Paulo dos Reis Velloso, Ministro
Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Dyrceu Arcijo Noguetra, Ministro dos Transportes. — Elcio Costa Couto, Presidente do IPEA. — João Menezes Senna, Presidente da GEIPOT. — José Pelúcio Ferreira, Presidente da FINEP.

Testemunhas — Jane Maria de Paiva Rio Camargo — Joaquim Rocri-

Convento que entre st fazem Finan-ciadora de Estudos e Projetos — FINEP e Universidade Federal da Bahin

# TÉRMOS DE CONTRATO

lo Decreto no 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Dis-trito Federal e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 124 — 69 andar, inscrita no C.G.C. sob o número 33,749.036/0001-09, daqui por daqui por diante denominada FINEP, por seus diante denominada FINEP, por seus representantes legais e Universidade Federal da Bahia, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155 de 8 de abril de 1946, com sede em Salvador, Estado da Bahia, adiante denominada BENEFICIARIA, por seu representante legal, tendo em vista a necessidade de recruire a splicação de recursos do gular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), adiante denominado FUNDO, em pro-jeto a cargo do Instituto de Física, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas e condições: — Cláusula Primeira — A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FUNDO de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao BENEFICIARIO recursos do FUNDO no montante de Cr\$..... 6.360.000,00 (seis milhões, trezentos e cessenta mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da República dada na Ex-posição de Motivos nº 426 de 9 de de-zembro de 1973. — Cláusula Segunda — 1. Tratando-se de recursos não reembelavels (fundo padido) provenientes do EUNDO, fica a BENEFICIARIA desobrigada de qualquer pagamento a título de devolução quantia especificade na Cláusula anterior. — Cláusula Terceira — 1. Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-Lei nº 719/1969, para o projeto que visa à instalação de um Grupo de Fisica do Estado Sólido na Universidade Federal da Bahia. - 2. A FINEP poderá solicitar do BENEFICIARIO a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projeto. — Cláusula Quarta — O do a ajustá-lo às reais necessidades do projeto. — Cláusula Quarta — O BENEFICIARIO se compremete a: a) Colaborar com a FINEP, quando solicitado, na formulação e análise do programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico; b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financiros relativos para desenvolvimento a financiros relativos permanentes resultantes de financiros relativos constituidos e financiros relativos para de financiros para de financiros para de financiros pectos técnicos e financeiros relativos ao projeto; c) Aplicar recursos de contrapartida na execução do projeto referido no item 1 da Cláusula Terreferido no item i da Ciausula Iter-ceira, conforme indicado no Progra-ma apresentado à FINEP, pelo BE-NEFICIARIO; d) Pagar, com recur-sos próprios, as despesas de publica-cão deste instrumento. — Clávisula cão deste instrumento. — *Clausula Quinta* — 1. O BENEFICIARIO submetera à apreciação da FINEP relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data de assinatura deste Convênio, contendo informações sobre o andamento do pro-jeto e financeiras sobre as aplicações de recursos deste Convênio e de contrapartida. O Relatório Final será apresentado na data estabelecida para a prestação de contas (Cláusula Sexta, item 1). — 2. A FINEP pode-rá suspender a entrega dos recursos rá suspender a entrega dos recursos se o BENEFICIARIO não apresentar o Relatório a que se refere o item anterior, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para a sua apresentação. — Cláusula Sexta — 1. Os gastos efetuados com recursos de que trata a Cláusula Reixagia dos

brigam o BENEFICIARIO da Prestagão de contas anual a que está obri-gado por força de Lei, e que deve ser prestada perante à Inspetoria Geral prestada perante a inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Edu-cação e Cultura, órgão que Certifica-rá a sua regularidade. 3. Caberá, ainda, ao BENEFICIARIO apresentar à FINEP e à INSPETORIA, independentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente acima. acima, relativamente aos recursos re-cebidos por força deste Convênio. 4. No caso de não utilização pelo BENEFICIARIO dos recursos recebidos por força deste Convênio, o saldo deverá ser recolhido ao FUNDO até 60 (sessenta) dias após a data estaou (sessenta) quas apos a que estabelecida para a prestação de contas.

— Cláusula Sétima — O BENEFTCIARIO designará um Executor a quem delegará competência para receber junto a FINEP os recursos previstos no Cláusula Primeira hem covistos na Cláusula Primeira bem mo para cumprir todas as atribuições necessárias à perfeita execução deste instrumento. — Cláusula Oitava — O prazo de vigência deste Convênio é de 2 (dois) anos a contar de 1 de janeiro de 1976. — Cláusula Nona — O Foro competente para dirimir qualquer dúvida surgida na execução presene Convênio, será o estabelecido na legislação especifica. — E por
assim se acharem convencionados assinam o presente instrumento em 2
(duas) vias na presença das testemunhas abalxo.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1976. Pela Financiadora de Estudos e Pro-jetos — FINEP. — Bruno Luiz da Silveira. — Alexandre Henrique Leal Filho. — Pela Universidade Federal da Bania. — Augusto Mascarenhas. — Testemunhas: Maria Otaviano Carvalho Santos. — Walter Hollanda

Convênio que entre si fazem a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e a Fundação das Pioneiras Sociais.

A Finenciadora de Estudos e Pro-jetos — FINEP, empresa pública re-gida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Ci-dade, na Avenida Rio Branco nº 124 — 6º andar, inscrita no C.G.C. sob o nº 33.749.086/001-09, dagui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e a Fundação das Pioneiras Sociais, criada pela Lei nº 3.736, de 22 de março de 1960 e regida pelo Decreto nº 48.543, de 19 de julho de 1960, com sede em Brasilia, Distrito Federal, adiante deno-minado BENETICIARIO, neste ato representado por seu Vice-Presidente, Cel. Geraldo da Silva Rocha, conforme a delegação de poderes, contida na Portaria nº 53/75, de 30 de junho de 1975, do BENEFICIÁRIO, celebram o presente Convênio sob as seguintes cláusulas e condições: Cláu-sula Primeira — O objetivo do pre-sente instrumento é estabelecer as condições pelas quais o BENEFICIA-RIO se obriga a executar o Projeto Global de Reestruturação do conjun-Global de Reestruturação do conjun-to Hospitalar Centro de Recuperação Sara Kubitschek e Hospital das Do-enças do Aparelho Locomotor, con-soante a proposta apresentada à FINEP e ainda com as orientações técnicas e eventuais alterações que de que trata a Clausula Primeira destendas pela FINNEP. — A Proposta de Convênio, serão objeto de prestato de Convênio, serão objeto de prestato de Convênio, serão objeto de prestato de Convênio de Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Estudos e Projetos—FINEP— Convênio que entre st fazem Financiadora de Convênio, como se transcrito fosse e Inspectora de Convênio, como se transcrito fosse e Inspectora de Convênio, como se transcrito fosse e Convênio e de cujo teor serão qualidade de Secretaria Executiva do te Convênio e de cujo teor serão qualidade de Secretaria Executiva do teconómicado e de cujo teor serão qualidade de Secretaria Executiva do teconómicado e de cujo teor serão qualquer outro documento a ela relación por ficam integrando o presente convênio, como se transcrito fosse e convê venham a ser obor unmente formuladas pela FINNEP. — A Proposta apresentada, nos termos em que foi aprovada pela FINEP, bem como qualquer outo documento a ela rela-

do com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregara ao BENE-FICIARIO recursos do FUNDO no montante de até Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros), na (dezenove minoes de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentis-simo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 22, de 24 de fevereiro de 1975. — Cláusula Terceira — Os recursos serão liberados pela FINEP de acordo com cronograma a ser estabelecido regulamente concentra es dispessiçãos previamente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-Lei número 719/69. — A FINEP poderá solicitar do BENEFICIARIO a revisão licitar do BENEFICIARIO a revisão do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo as reais necessidades do projeto. — Cláusula Quarta — O BENEFICIARIO se compromete a: a) Colaborar com a FINEP, quando so licitado, na formulação e análise de ra o desenvolvimento científico e tecnológico; b) Permitir à FINEP a permanente fiscalização quanto aos aspectos técnicos e financeiros rela-tivos ao projeto; c) Comprovar a aplicação de recursos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Saúde, nos valores, respectivamente, de ...... Cr3 49.000.000,00 (quarenta é nove milhões de cruzeiros) e ..... Cr\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de cruzeiros), na exécução crs 52.000.000,00 (cinquenta c dois milhões de cruzeiros), na exécução do projeto, referido no item 1 da Cláusula Primeira, conforme indicado na Proposta apresentada à FINEP, pelo BENEFICIÁRIO; d) Pagar com recursos próprios as despesas de publicação deste instrumento. — Cláusula Quinta —— 1. O BENEFICIÁRIO submatera à a proposação de PINEP casula Quinta —— 1. O BENEFICIÁRIO submatera à a proposação de PINEP casula proposação de PINEP casula submeterá à apreciação da FINEP, relatórios semestrais de execução do projeto devidos a contar da data do assinatura deste Convênio, contendo informações técnicas sobre o andainformações técnicas sobre o anda-mento do projeto. Os relatórios fi-nanceiros contendo informações sobre as aplicações de recursos deste Convênio e de outras fontes serão devidos na forma disposta no Manual de disposta no Manual de Acompanhamento Financeiro da ..... FINEP, o qual faz parte integrante do presente instrumento como se nele transcrito fosse, — 2. O relatório final será apresedtado na data estabelecido para a prestação de contas (Cláusula Sexta (item 1). 3. A FINEP poderá suspender a entrega dos recur-sos se o BENEFICIARIO não apresen tar os relatórios a que se refere o item 1, desta Cláusula ,dentro de 60 (sesen ta) dias contados da data prevista para a sua apresentação. — Cláusula Scrta — 1. Os gastos efetuados com os recursos de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio, serão objeto de prestação, de contas à FINEP e à Inspetoria Geral do Financia de Caral do Financia de Caral do Financia de Caral do Financia de Caral de Financia d de prestação, de contas a FINEP e a Inspetoria Geral de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante demominada INSPETORIA, em data a ser estabelecida através de cartas as quais ficarão fazendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor service científicadas es Inspetorias Géral. rão cientificadas as Inspetorias Ge-rais de Finanças interessadas, 2. As disposições do item anterior não de-sobrigam o BENEFICIARIO da pressobrigam o BENEFICIARIO da pres-tação de contas anual a que está obrigado por força da Lei, e que deve ser prestada perante à Inspetoria Ge-ral de Finanças do Ministério da Saúde, órgão que certificará a sua regularidade. — 3. Caberá ainda, ao BENEFICIÁRIO, apresentar à ...... FINEP e à INSPETORIA, indepen-dentemente de qualquer solicitação, cópia do certificado da prestação de contas anual mencionada no item 2 contas anual mencionada no item 2 acima, relativamente aos recursos recebidos por força deste Convênio.

4. No caso de não utilização pelo BENEFICIARIO dos recursos recebi-dos por força deste Convênio. o saldo deverá ser recolhido ao FUNDO até 60 (sesenta) dias após a data estabelecida para a prestação de contas.

— Cláusula Sétima — O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Didrio Oficial de União. — E por asaim se acharem

convencionados assinam o presente Instrumento em 2 (duas) viss no presença das testermunhas abaixo. Rio di Janeiro, 05 de abril de 1976. vias na Pela Financiadora de Estudos Projects — Finer, Joé Pelucio Fer-reira, — Fabio Celso de Macedo Soares Guimaraes. — Pela Fundação das Pioneiras Sociais, Geraldo da Silva Rocha. — Testemunhas: Jayme Hen--Rocha. rique Azevedo Redrigues. Francisco Basile Dias. -- Lydia

1866 Sexta-feira

(Nº 000, 719 \_\_ 13-4-76 \_ Cr\$ 525,00)

Convênio qu entre si fazem Financiadora de Estudos e Projetos — FI-MEP e Universidade Federal da Bahia.

Minanciadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida polo Decreto nº 75.472, de 12 de marco de 1975, com sede em Brasilia, Dis-trito Federal e serviços nesta cidade, na Avenida Rio Branco nº 124 — 6º ma da autorização do Excelentissimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 426, de de dezembro de 1975. Clausula Segunda — Tratando-so de recursos não reembolsaveis (fundo perdido) provenientes do Fundo, fica a Beneficiária desobrigada de qualquer pagamento a titulo de devolução da quantia especificada na Cláusula anterior. Clausula Terceira — Os recursos serão libera-dos pela FINEP de acordo com cro-Terceira a ser estabelecico previanograma mente, consoante as disposições fixadas para a execução orçamentária e os objetivos do Decreto-lei nº 719-60, pera dar continuidade ao Programa de Pesquisa e Pes-Gradunção em Geofísica, a cargo dos Enstitutos de Física e Geociências. — A FINEP poderá solicitar de Beneficiário a revisto do cronograma inicial, de modo a ajustá-lo às reais necessidades do projete. Clausula Quarta — O Boneficiário se compromete a: a) Colabo-rar com a FINEP quando solicitado, na formulação e análise de progra-mas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnolo-gico; b) Petervitir à FIMP a permanente fiscatização quanto aos aspec-tos técnicos o financeiros relativos ao projeto; e) Aplicar recursos de cen-trapartida na execução do projeto re-derido no item 1 da Cláucula Tercei-ra, conforme indicado no Programa apresentação à FINEP, pelo Beneficiaero; a) Pagar, com recursos proprios. Aos vinte e cinco d'as do mês de as despesas de publicação doste informento. Clousula Quinta — O Betenta e seis, na seda la Constantina reficiário submeterá e approach as despesas de publicação deste instantação na serio de ano de nul procentos é setumento. Cláusula Quinta — O Bestera de les seis, na Sede la Secretaria neficiário submeterá à apreciação da lifecutiva do Pleno de Visidência de processos naturals de processos de la lifecutiva do Pleno de Visidência de processos naturals de processos de la lifecutiva do Pleno de Visidência de processos de entre de processos de contente de projeto devidos a contente de contente

Os gastos, efetuados com os recursos do que trata a Cláusula Primeira des-to Convênio, serão obisão de prestação de contas à FINEP e a Inspetoria Geral de Finançes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, doravante denominada Ins petoria, em data a ser estabelecida através de cartes, as quais ticarão 13zendo parte integrante deste Convênio e de cujo teor carão cientificadas as Inspetorias Cerais de Finanças inas Inspetoras Certis de Frintigas in-teressadas. As disposições do item anterior não desobrizam o Beneficiá-rio da prestação do contas anual a-que está obrigado por força de Lei, e que deve ser prestada perante a Ins-petoria Geral de Finanças do Minis-lário de Educação a Cultura forção iério da Educação e Cultura, órgão que certificará a sua regularidade. — Caberá, ainda, ao Baneficiario apresentar a FINEP e a Impetoria, independentemente de quaquer solicitação, cópia do certificado da prestação na Avenida 1870 Branco nv 124 de de de de de de contas anual mencionada no item 33.749.086-0001-09, daqui por diante de contas anual mencionada no item denominada FINEP, por seus repre- 2 acima, relativamente aos recursos sentantes legais e Universidade Fo- recebidos por força ceste Convênio. deral da Bahia — UlfBa., criada per la locación dos recursos recebidos con lo Escreto-lei nº 9.155, de 8 de abril força deste Convento, o saldo deverá de 1946, com sede em Salvador, Esta- força deste Convento o saldo deverá do da Bahia, adiante denominada Be- ser recolhido ao Fundo 60 (sessenta) neficiário, por seu representante le- dias após a deta estabelecida para a gal, tendo em vista a necessidade de prestação de contas. Clausula Sétiregular a aplicação de recursos do ma — O Beneficiário designará um Frundo Nacional de Desenvolvimento Executor a quem delegará competên-Científico e Tecnológico (FNDCT), cia para receix junto à FINEP os adiante denominado Fundo, em pro-recursos previstos na Cláusula Prijeto a cargo dos Institutos de Fisica e meira bem como para cumprir todas jeto a cargo dos Institutos de Fisica e desciências, celebram o presente Convênio sob as seguintes clausulas e condições: Clausula Primeira — A FINEP, na qualidade de Secretarias Executiva do Fundo de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de ... Cr\$ 10.400.000,00 (dezenove milhões e qualvocentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentissimo instrumento em 2 (duas) vias na pre-sença das testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1976. Financiadora de Estudos e Projetos ---FINEP. — Bruno Luiz da Silveira — Alexandre Henriques Leal Filho — Pela Universidade Federal da Bahia

— Augusto Mascarenha. Testemunhas: Maria Otaviano Carvalho Santos — Rubem Malafaia.

(Nº 000753 - 23.4.76 - Cr\$ 285,00)

# MINISTÉRIO DA 'AGRICULTURA SUPERINTENDENCIA

DO DESERVOLVIMENTO DA PESCA

Plano de Assistôncia à Pesca Artesanal

Termo Aditivo número 2 go Termo do Consento estebracio entre o glano de Assistância à Pesca Artesanat PESCART e a L'errelaria de Acricultura do Estado de Maio Grosso, em secemero de 1973, objetivando melhoria de infraestrulara dos pes-cadores artesanais da Amazênia Matogrossense,

dias contados da data prevista para a nado Secretaria, resolveram aditar, ao Cláusula segunda. — O sua apresentação. Cláusula Esata — termo de Convénio celebrado em no Convênio tem por objetivo: vembro de 1975.

> Chiusula primeira — O presente Termo Aditivo terá vigência a partir Chiusula primeira -Termo Aditivo terá vigência a partir o cetabelecar o regimo de estrita da data de sua assinatura e duração até 31 de dezembro de 1976, podendo en alterado ou renovado por outros aniço e efectivo desenvolvimento floditivos, de acordo com o interessa restal do Estado.
>
> C) desender o partimônio florestel a convenentes. aditivos, de acordo con das partes convenentes.

Cláusula segunda — Os recursos li-berados no exercício de 1975 à conta 2800.2805.35.180.3.138.000 09 — Fotalecimento do Setor Pesqueiro ....

vigor as Clausulas e condições até en-tão estipuladas, não alteradas por alteradas por este Termo Aditivo.

por estarem de acordo com o aqui expresso, as partes convenentes tério estadual. lavram este Instrumento em nove vias! nam.

Brasilia. 25 de março de 1976. — Severino de Melo Ararjo. — Edmun-do da Silva Taques.

Testemanhas.

Maria Odoneles Menezes Nogueira. - Adalyisa Nauricio Mendes.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Convento que, entre si, celebram o promete a enviar à Detrocia Esta-Instituto Brasileiro de Desenvolvi dual do IBDF, em Gola., Annealmen-mento Florestal e o Governo do Esta-tauo de Golás, através da Seveta-ría da Agricultura, visando a aprida Agricultura, visando a ap'i-

abril de um mil novecentos e setenta Goiânia, à conta do IEDF. e seia, presentes, na Cidade de Goiânia, à l.º O Executor do Convênio ela-nia, Estado de Goias, o Doutor Paulo borará, anualmente, Piano de Traba-Azevedo Berutti, Presidente do Ins-tituto Brasileiro de Desenvolvimento Plorestal. personalidade jurídica própria, com personalidade jurídica própria, com sede e foro em Brasilia, Distrito Fe-deral e jurisdição em todo o território nacional, daqui por diante nomeado IBDF, e os Drs. Luiz Earreto Corrêa de Menezes Nelo, Secretario da Agri-cultura, e Osmar Xerxis Cabral, Prode contas relativa à parcola recebida no primeiro semestre; até 15 de decembro, a prestação do contas relativa à parcola recebida no primeiro semestre; até 15 de decembro, a prestação do contas relativa à parcela recebida no segundo número 2.13-4761-74, protocolado na semestre, permitindo-3 a transferêntectoria da Agricultura, e ainda a cia de saldos então apurados para o refer, o Despocho número 452, de março de 1976, resolvem, através do Clássolo atraverso Contêrio como de contenio de contenio como de conteni refer, o Despocho múrrero 452, de março de 1976, resolvem, através do presente Convêrio, cuja cópia sera en ceminhada e arquivada na Inspetoria, designado pela Sacciaria da Agricultura, cuipular, mediante as clausulas e condições seguintes, as refigrocas obrigações que permitam a execução das medidas necessárias à refigrocas obrigações que permitam a execução das medidas necessárias à refigrocas configrações que permitam a conservação descenda a carea a execução deste Convênio. Cláusada nona — O TEDE contribuição e recional, proteção, conservação descenção deste Convênio, no exercicio de 1973, com a importância, renováveis, hem como o desenvolvi, de Cr3 757.270,00 coscentas e cin-

Cláusula segunda.

Maio de 1976.

descentralizar a ação executiva  $a_{j}$ do IBDF na parte concernente à de-fesa da flora e da fauna;

c) defender o patrimônio f'crestal e faunistico;

d) prevenir e combater os incêndios florestais.

Clausula terceira - O Estado, por For Ciausuu tercena — da Agrioultalecimento do Setor Pesquent.

(PROTERRA) — Categoria Econômia tura, se compromete a organizava, (PROTERRA) — Categoria Econômia manter e executar os scr., cos de fisca, categoria Especial, no vaior de Crá calização, fornecendo, quando for o Programação Especial, no vaior de Crá calização, fornecendo, quando for o 106.896,00 (cento e seis mil, oitocentos caso, a competente autorização de desa roventa o seis cruzeiros), serão utie roventa e seis cruzeros, com lizados no decorrer do ano de 1976.

Cidusula terefra — Permanecem em Agrônomo e/ou Engenneiro Florestali Cidusula terefra — permanecem em e/ou Técnico Agrícula, e, sinda, cambio de orientaceo e comdastro, serviços de orientação e combale acs incèndios florestais, assimcomo tomar es medidas indicadas para a proteção a fauna, dentro do tervi-

Cláusula quarta — O Estado se comde igual forma e teor, diante das tes-piomete, ainda, a manter Serviços o temunhas abaixo que com elas assi- Postos de Fiscalização par a assegurar a conservação e preservação da flora, fauna e belezas naturais. em todo o

Clausula quinta - O IBDF, como orgão responsável pela orientação, coordenação, execução e premoção das medicas necessárias ao aso racional, proteção e conservação de tibra e da iauna, e, em especial, al litatas, se compromete a dar, por la cinédio da sua Delegacia Estadual em Griás, a orientação técnica e navra tiva para a execução do presente Continio.

Clausula sonta — O Li ale, atrovés

da Sceretaria da Agricultura, se com-

cação, no território estadual do proveniente da aplicação los dispositios estadual do proveniente da aplicação los dispositios estadual do proveniente da aplicação los dispositios estadual do proveniente da aplicação de 15 de 5.197, de 3 de janeiro de 1967, na este de 1985, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967, na este de 1985, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967, na este de 1967, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967, na este de 1967, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e 5.197, de 3 de jan forma abaixo:

neiro de 1967, reguiamentos e disposições federais pertinentes, será depoAos vinte e sete dias do més de sitada no Banco do Brasil S.A., em

> lho, inclumdo a aplicação do numeasileiro de Desenvolvimento rário, que deverá ser aprovado pelo entidado autárquica, com IBDF, antes da movimenteção dos re-

com cursos compromissados. Fe- § 2.º O Executor do Convênto ficará. § 2.º O Executor do Convento aquae-também, obrigado a aplesentar ab IBDF, até o dia 31 de janeiro, a pres-tação de contes relativa ao saldo fi-nanceiro transferido de exercício an-terior; atá 20 de junho, a prestação de contas relativa à parcola recebida-no primeiro soversire; atá 13 de de-

rá para a execução deste Conrenio, no exercício de 1973, com a importância de Cr3 757.270,00 coscentos e cin-

cláusula decima-segunda — Os veiculos e embarcações adquiridos com
numerário previsto neste Convênio se
destinação ao uso exclusivo em serviço e serão pintados nas cores estipuladas no Decreto-lei número 237,
de 28 de feverairo de 1967, e no Decircto número 62.127, de 16 de janeiro
de 1968.

Clausula décima-terceira — O pre-sente Convênio terá a duração de 5 (cinco) aroz, a partir de sus assima-tura, podendo ser renovado ou rescin-dido, por vontade de ambas as partes, no primeiro caso, cu de qualquer das partes, no segundo caso, manifes-tada com 90 (noventa) dias de antece-

Clausula décima-quarta - Fica reseindido nesta data, por vontade de ambas as partes, o Convênio celebra-do em primeiro de julho de um mil novecentos e setenta e quatro, publicado no Diario Oficial da União, em 6 de julho de 1974.

Clausula décima-quinta — Sem pre-juizo da autonomia administrativa, operacional e financeira do HBDF, o Ministério da Agricultura, através dos seus orgãos centrais, exercerá a fisca-lasção o o controle da execução deste

ii; para firmeza e validade do que adina ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio, que, depies de lido é achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes e pelas duas textemunhas abaixo no-meadas. — Paulo Azevedo Berutti. — Luis Barreto Corrêa de Menezes Neto. - Osmar Xerris Cabral.

(Of. n.º 121)

# MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

# SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

CONTRATO M.º 06-76

Por este instrumento particular, fiatrando, de um lado, a Superinten-dência da Borracha (SUDHEVEA), autarquia federal instituída pela Lei nº 5.27, de 18 de janeiro de 1967, com sede na Avenida Almiranto Bar-reso nº 81, 4.º andar, nesto. Cidade, adiente denominada Contratante. alliante denominada Contratante, neste ato representada por seu Supeneste ato representada por seu Supeinterdente, Stésio Henri Guitton c,
de outro, o (a) Sr. (a) Maria Beatriz
ferreira Paes Wagner de nacionalidade brasileira, estado civil solteira,
nascido (a) a 24 de julho de 1953, registrado (a) no Cadastro de Pessoas
Fisicas (CPF), do Ministério da Fatenda, sob o n.º 212977397 portador
(a) da Carteira de Identidade número 1.200,179 — Instituto Pereira
Faustino e Carteira de Trabalho n.º 1.200.179 — Instituto Pereira janeiro de 1910.

1.200.179 — Instituto no portante do, pareira janeiro de 1910.

1.200.179 — Instituto no portante do, pareira janeiro de 1910.

1.200.179 — Instituto no portante do, pareira janeiro de 1910.

1.200.179 — Instituto no portante de 1910.

1.200.179 — Instituto no p

Cláusula I — O presente contrato tem em vista, as disposições constantes do Decreto-lei nº 1.232, de 17 de juho de 1972, que instituiu o Programa de incentivo à Produção de Bor-

fevereiro de 1987, será feita pelo recha Vegetal (PROBOR), do Decreto nº 72.050, de 3 de abril de 1973, que dicação da Secretaria da Agricultura. regulamentou a utilização de colaboradores para a exempla de atribute. dicação da Sectembra da Agricultura, regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao PROBOR, do Decito 1.º 16,573, de 7 de novembro de 1975, que prorrega o prazo de utilização desses mesmos colaboradores, e da Lei 1.º 16,277, de 18 de janeiro de 1967, que regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades provincia do Decito 1.º 16,573, de 7 de novembro de 1975, que prorrega o prazo de utilização desses mesmos colaboradores, e da Lei 1.º 16,227, de 18 de janeiro de 1967, que regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades provincia de 1975, que provincia de 1987, que regulamentou a utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao PROBOR. do Decito 1.º 16,573, de 7 de novembro de 1975, que provincia de 1987, que provincia de 1988, que pro

> Cláusula II — O (a) Comiration (a) trabalhará para a Contration (a) atividades direta ou indiretamente relacionadas com o PROBOR exercendo a função de Túcnico Es. Maisaco "B", obrigando-se a executor (a) serviços auxiliares junto à Assessoria Econômica ham como os que vieram Econômica bem como os que viezem a ser objeto de cartas, avisos ou or-dens da Contratante, desde que com-patíveis ou relativos à sua função.

> Cláusula III — O (a) Contratado (a) fará jus ao salário mensal de .. Cr3 3.541,00 (três mil, quinhentos e quarenta e um cruzeiros) pago, o mais tardar, até o 5.º dla útil subsequente ao mês vencido.

Cláusula IV -Flča atribuida ao (a) Contratado (a) a carga horária correspondente a 8 (oito) horas de trabalho diário, dividida em 2 (dois)

Clausula V — O presente contrato terà vigência até 30 de junho de 1976 vigorando somente a partir da data da sua assinatura, e reso vendo-se automaticamente no término de seu prazo, sem qualquer indenzação ou aviso prévio.

Clâusuld VI - Se durante a vigência deste contrato o (a) Contratado (a) der justo motivo à dispensa, é cabível a rescisão contratual pelo Contratante, sem que daí decorra qualquer indenização ou aviso prévio.

Cláusula VII -- Fica estabelecida a cláusula asseuratória do direito re-ciproco da rescisão antes de expirado o termo ajustado, caso em que a Con-tratante se obriga a dar o aviso prévio e, se for o caso, a pagar indeni-zações, e o (a) Contratado (a) so-mente a car o aviso prévio, sob pena de retenção proporcional do saldo de seus haveres.

Cláusula VIII — Qualquer dúvida oriunda deste contrato será dirimida oriunda deste contrato sera dirunda em conformidade com a legislação indicada na Cláusula I, aplicando-se, ainda, no que couber, a Consolidação das Leis do Trabalho, bem como o restante direito positivo aplicável à espécie, desde que compatival com o caráter de transitoriedade que reveste o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOC... a cuja implantação e execução visa exclusiva e especificamente o presente contrato.

Cláusula IX — A despend decorrente do presente contrato correrá à conla dos recursos do Organento da .. SUDHEVEA para o exer: cio de 1976, Categoria Econômica 3.0.0.0 — Des-Categoria Economica 3.0.0.0 — Despessas Correntes; Elemen 5 de Despesa 3.1.1.1 — Pessoal Civil; Subelemento de Despesa 01.00 — Vencimento e Vantagens Fixas; 01.01 — Vencimento Pessoal, tendo sido emitido Empenho-Estimativa nº .0004-76, de 2 de

# and by I had been been by V land C

# MINISTERIO DA FAZENDA BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seleção de Pessoci — Divulgação de resultado final e convocação de candidatos selecionados no concurso público para Conferente de Numerorio

O Banco Central do Brasil torna pública a lista pelo número das respectivas inserições o em ordem alfabética, des candidates selecionades nas provas realizadas na cidade de Belém (PA), nos dias 14-13-76—Provas de Nível Mental e Conhecimento: Gereis— e 20-3-76—Frova Prática de Serviço—, de concurso para Conferente de Numerário, já devidamente homologado:

٠.	A 1 manual and angles of the State of the St	
Número		
. de	NOME	
Inscrição	N O M IS	Clas.
		•
AT A STATE OF THE PARTY OF THE	The state of the s	
00979	Alba das Graças de Souza Alvarez	219
00261	i milazumino Samana Ratista Molto	1.46
. 00494	Alliello Carmo da Silva	67
01125	AMAUAIDA de Moraes Castro	- 59
00634 00880	Caros Alberto Prado da Sava	220
00830 00058	Larios Allelisto (tilorna Soriona da Madia - (	Tifo
00027	Carlos Equardo Santos Pereiro	249
00024	Cilians figlens worker as Simo	107
00953	Claudio Sales de Oliveira	299
00205	Dorcello Renato Erito de Moraes	130
00650	Edmir Ferreira Duarte Montelro	169
01197	Esmeralda dos Santos Carvalho	269
00819	Fabiano Abreu Neves	119
00177	Grimoaldo Fabiano Guaresma Assunção	200
01105	Humberto Cabral Farias	305
00176	João Bento Galvão de Souza	169
-00019	Josquim Augusto de Azevedo Neto	129
00873	José Augusto Cabral da Silva José de Ribamar Soares de Souza	284 270
00101	José Maria Gomes Trindade	
01242	Luiz Raimundo Alves Maneschy	23° 24
00168	Maria de Fatima Moraes de Lima	12
00166	Maria Suely Moraes de Lima	30
00363	Orbėlia Cruz Videira	go
01225	Paulo Afonso de Oliveira	150
01013	Paulo Ernesto Maneschy Faria	49
00502	Rafael Taden dos Santos Lima	259
00967	Ronaldo Wilson Ferreira Vulcão	100
00152	Ruy de Menezes Martins	70
00484	Sebastião Sauma Rossy	· 🔅
1	24	•
4.		·

2. Comunicamos que estão nomeados para o cargo de Conferente de Numerário, Categoria Isolada do quadro de pessoal do Banco Central, os 10 (dez) primeiros classificados, a saber;

Número de Inscrição	BOMB			
TO. (53/bond dilpanion pro-	The state of the s	MINITAZENA1		
00168	Maria de Fátima Moraes de Lima	10		
01242	Luiz Raimundo Alves Maneschy	20		
00166 01013	Maria Suely Moraes de Lima	40 40		
01125 00494	Ataualpa de Moraes Castro	-00 20		
00152	Ruy de Menezes Martins	70		
00636 00484	Orbelia Cruz Videira	84 84		
.00303	Ronaldo Wilson Ferreira Vulcão	1.09		

- - sexo masculino):
    - b) carteira de identidade;
  - c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
    d) titulo eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais:

    - e) certidão de nascimento ou casamento; f) prova de naturalização, no caso de não ser brasileiro nato; g) atestado de idoneidade moral, firmado por duas pessoas idôneas; h) atestado de conduta, passado pelo último expregador, se for o caso;

atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
 3 (três) fotografías recentes e iguais, tamanho 3x4, de frente.
 4. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá a sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.
 5. A admissão dos candidatos selectionados e nomeaços dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado.

por este credenciado.
6. Só após autorizada sua posse no Banco, deverão, os candidatos solicitar exoneração de atividade remunerada que porventura exerçam.
7. No endereço supramencionado, poderão ser obtidos outros esclarecimentos acaso necessários.

8. Os demais candidatos selecionados serão convocados na medida das necessidades do Banco, pela ordem de classificação, desde que observado o prazo de validade do certame.

Brasilia, 23 de abril de 1976. — Departamento do Pessoal.

Escritório Técnico da Universi-dade Federal do Rio de Janeiro

Faço público que se acha aberta tima licitação, sob a modalidade de concorrência, para execução de ebras, serviços e instalações para o prosse-guimento do Hospital Universitário — 2º Frioridade/ilº Parte — 1º e 2º Sub-

Os interessados na licitação poderão comparecer ao Escritório Técnico Wolney Frederico Dantas Hunsel da Universidade para obter o edital, Presidente da C.P.J.L. do E.T.U.

CONCORRENCIA E.T.U. nº 1-76 especificações, cronograma físico-financeiro e projetos, de segunda a sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 ma lleitação. sob a modalidade de horas, na Comissão Permanente de horas, na Comissão Per Julgamento de Licitações

Valor da Obra: Cr\$ 23.300.000,00. Data da realização: 7 de junho do 1976 às 15:00 horas.

Em 30 de abril de 1976.

Departamento Nacional da Produção Mineral

9.º Distrito

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 01-70

A Comissão Permanente de Licitação do 9º Distrito do D.N.P.M., comunica que se encontra à disposição dos interessados no Setor de Material a Av. Pasteur, 404 - 29 andar -Praia Vermelha, cópia do Edital da Tomada de Preços nº 01-76, referente à aquisição de material de expediente contendo especificações e condições de habilitação.

— Milton de Almeida Ferreira, Pre- valter Fernandes, Gerente de Pessoale.

Officio 485-76.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Diretoria

Regional em São Paulo

EDITAL

Solicita-se o comparecimento ao Serviço de Inativos e Disponíveis, Diretoria Regional de São Paulo, 3º and dar, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, do Servidor João Feliciano Filho, escrevente datilógrafo "7-A", matricula nº 2.036.172, a fim de tratar de assunto referente a sua

Officio nº 269-76-ECT

# REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

2º EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Avenida Rodrigues Alves, I

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento 🛁 Corredor D - Sala 311

<u>Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal</u>

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.